



Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

JOÃO PAULO DOMINGUETI BARRETO

**Brasil Participativo no Plano Plurianual (PPA) como instrumento de
participação política digital: Uma análise a partir da experiência
democrática**

Brasília – DF

2023

JOÃO PAULO DOMINGUETI BARRETO

Brasil Participativo no Plano Plurianual (PPA) como instrumento de participação política digital: Uma análise a partir da experiência democrática

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pelo Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília.

Professora Orientadora: Dra. Christiana Soares de Freitas

Brasília – DF

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Autorizo a reprodução ou a divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

JOÃO PAULO DOMINGUETI BARRETO

Brasil Participativo no Plano Plurianual (PPA) como instrumento de participação política digital: Uma análise a partir da experiência democrática

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do discente João Paulo Domingueti Barreto, matrícula n.º 20/0020595.

Prof.a Dr.a Christiana Soares de Freitas
Professora-Orientadora

Prof. Marcos Francisco Urupá
Professor-Examinadora

Brasília – DF, 15 de dezembro de 2023

Dedico esta monografia ao meu professor de física, Daniel Peters Gusmão Meira, que efetuou seu papel educacional para além das paredes escolares.

AGRADECIMENTOS

Aos meus irmãos, Marcela Fernanda Domingueti Barreto e Tulio Domingueti Barreto. Guardo de vocês a doçura e a graça das histórias que já vivemos e com certeza viveremos mais. Vocês são especiais para mim. Tudo que já vivi, aprendi observando vocês!

Aos meus pais, Hydnea Ponciano Domingueti e Francisco Camilo Barreto. Vocês percorreram caminhos longos para que eu pudesse voar sem destino. Com vocês pude ter uma magnífica família e ser o mais questionador possível, o que me ajudou a viver o mundo real sem medo e com perseverança.

Ao meu psicólogo, Diego dos Santos Lara. Quem me ajuda constantemente a ressignificar o que é o tempo, assim como o que é a vida, me auxiliando no autoconhecimento e na minha percepção de mundo.

Ao meu padrinho Helder Ponciano Domingueti. Agradeço pelas noites regadas a cerveja, Belchior, Raul Seixas e caminhadas noturnas que renderam muitos pensamentos sobre a vida que eu quero viver.

Aos meus primos Gabriel Barreto e Catherine Bueno Domingueti. Admiro vocês. São inspirações acadêmicas e de docência que um dia espero compartilhar do mesmo.

Ao meu amigo Dalton Valadares Farrapeira. Melhor amigo e irmão. Foi com você que vivi os melhores momentos de minha meninice. Me vejo em você quando quero ser uma pessoa boa e justa. Espero não ter falhado com você pelos momentos distantes que a vida nos faz ficar.

Ao meu amor, Karla Marisa Fernandes Barbosa e sua família. Foi no aconchego do seu abraço, no riso dos teus olhos e em sua boa companhia que me desfiz do tempo. Tempo, o bem mais precioso depois de você, preciosa!

Fica aqui também o registro para todas aquelas pessoas que cruzaram meu caminho na trajetória de minha vida até este momento em nome da minha orientadora Christiana Soares de Freitas. A cada um de vocês, o meu carinho e lembrança eterna de momentos bem vividos. E a certeza de que parte do que sou, vocês têm forte influência.

*“Life is what happens to you while
you’re busy making other plans.”*

*- John Lennon, Beautiful Boy. 1980, Double
Fantasy.*

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso concentrou-se na análise da Plataforma Brasil Participativo, uma iniciativa governamental da Diretoria de Participação Digital e Comunicação em Rede - SNPS/SGPR. Essa ferramenta tem se destacado como um eficaz instrumento de ação pública, buscando fomentar a participação social e fortalecer a democracia digital no Brasil. Com mais de 4 milhões de acessos e a ativa participação de 1,4 milhões de indivíduos no processo de planejamento governamental, torna-se relevante investigar a legitimidade democrática desse programa na participação cidadã por meio de políticas públicas incorporadas no PPA Participativo. O objetivo central desta pesquisa foi analisar em que medida o Brasil Participativo representa um mecanismo que confere legitimidade democrática ao processo de consulta cidadã, em âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. O embasamento teórico abrangeu a sociologia da ação pública, o conceito de democracia digital, a teoria do ator-rede e a análise tecnopolítica das inovações democráticas. A abordagem metodológica adotada foi qualitativa e indutiva. Os dados utilizados foram secundários, coletados a partir do relatório oficial da Plataforma Brasil Participativo, bem como da própria plataforma, incluindo gráficos gerais que evidenciaram características legitimamente democráticas com base no modelo seguido, com grau de participação feminina, refletindo de fato em incorporação de mais de vinte demandas cidadãs no projeto de lei do PPA Participativo.

Palavras-chave: Brasil Participativo; Legitimidade Democrática; Participação social; Democracia digital.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Contextualização do tema	10
1.2	Pergunta de pesquisa	11
1.3	Objetivos	15
1.3.1	Objetivo geral	15
1.3.2	Objetivos específicos	17
1.4	Justificativa	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO	19
a)	TAR - Teoria do Ator Rede	23
b)	Democracia Digital	25
c)	ID's - Inovações Democráticas	28
3	METODOLOGIA	30
a)	A pesquisa qualitativa	30
b)	O estudo de caso	31
c)	O objeto da pesquisa	34
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	36
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	58
	APÊNDICE A	64

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do tema

A participação social¹ é um direito garantido pela Constituição Brasileira de 1988. O artigo 193 estabelece que a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. Além disso, o parágrafo único desse artigo garante que o Estado exerça a função de planejamento das políticas sociais, assegurando a participação da sociedade nos processos de formulação, monitoramento, controle e avaliação dessas políticas.

Ao longo dos anos, o Governo Federal tem buscado fortalecer a participação digital e a interação com a sociedade, intensificando processos democráticos via internet. Dentre as iniciativas nesse sentido, destacam-se o Participatório da Juventude, o Marco Civil da Internet, o App 3º Conferência Juventude, o Dialoga Brasil e o Participa.Br/Participa+Brasil. Essas experiências anteriores foram importantes para aprimorar os processos participativos, culminando no Brasil Participativo, que alcançou a marca histórica de mais de 1,4 milhão de participantes².

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027³ durante o III Fórum Interconselhos. Esse projeto representa um marco fundamental ao resgatar a participação social na definição dos rumos do país e reconstruir a capacidade de planejamento do Estado brasileiro. A produção do PPA 2024-2027 envolveu três fóruns Interconselhos, 27 plenárias regionais e a Plataforma Brasil Participativo, que recebeu mais de 1,5 milhão de votos e colheu 8.254 propostas da sociedade.

¹Diante desse contexto, o Brasil Participativo, por meio do Programa Governamental de mesmo nome, tem se destacado como um instrumento de ação pública⁴ que busca promover a participação social e a democracia digital no Brasil. Com a marca histórica de

¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponibilizado em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28/08/2023.

² MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **Brasil Participativo - Memória do Processo - Abril a Agosto de 2013**. Disponível em: <<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/programas/f/45/>>. Acesso em: 15/10/2023.

³ BRASIL. **Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027. Projeto de Lei nº28/2023**. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/159634>>. Acesso em: 07/09/2023.

⁴ LASCOURMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. **A ação pública abordada pelos seus instrumentos**. Revista Pós Ciências Sociais. v.9, n.8, jul/dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048>>. Acesso em: 15/10/2023.

mais de 4 milhões de acessos e 1,4 milhões de pessoas participando ativamente da plataforma governamental, torna-se relevante investigar as implicações sociotécnicas e políticas desse programa na promoção da participação social, na democracia digital e na garantia de direitos para aqueles que dependem de políticas públicas.

1.2. Pergunta de pesquisa

A participação cidadã no último governo foi um tema de debate intenso. Em maio de 2019, o então presidente Jair Messias Bolsonaro assinou o Decreto nº 9.759⁵, que iria extinguir e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Este decreto afetou diretamente diversos conselhos e comitês nos quais a sociedade civil tinha representação e participação, sendo um marco na política social do governo. A medida foi criticada por diversos setores da sociedade, que alegaram que a extinção desses conselhos representava um retrocesso na participação cidadã e na democracia participativa⁶. No entanto, o governo defendeu a medida alegando a necessidade de reduzir a estrutura e gastos públicos. A questão foi levada ao Supremo Tribunal Federal (STF) que, em junho de 2019, suspendeu parcialmente o decreto, mantendo apenas os conselhos previstos em lei. A participação cidadã no governo, portanto, foi marcada por tensões e disputas em torno do papel e do espaço dos conselhos de políticas públicas.

Em um movimento contrastante ao Decreto nº 9.759, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em seu terceiro e atual mandato, reafirmou seu compromisso com a participação cidadã na gestão pública. Com a criação do Decreto nº 11.371⁷, de 1º de janeiro de 2023, Lula revogou o decreto anterior de 2019, que havia estabelecido limitações para os colegiados da administração pública federal. Este período de aproximadamente quatro anos foi marcado por um hiato na participação cidadã na construção de políticas públicas.²No entanto, com a implementação do novo decreto, houve uma retomada significativa das institucionalidades e dos instrumentos de participação popular na elaboração e no controle de políticas públicas.

⁵ Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/participacao-social-e-democracia-no-brasil>>. Acesso em: 05/12/2023.

⁶ Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. **Estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm>. Acesso em: 23/10/2023.

⁷ Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023. **Revoga o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11371.htm#art1>. Acesso em: 23/10/2023.

Este movimento reabriu o canal de diálogo com a sociedade, garantindo a participação social e reforçando o compromisso do governo Lula com a democracia participativa.

Em continuidade a essa política de participação cidadã, o governo Lula introduziu o Plano Plurianual Participativo⁸ (PPA Participativo). Este instrumento de planejamento governamental, que abrange um período de quatro anos, foi reformulado para incluir a participação direta da sociedade civil em sua elaboração.

O PPA Participativo representa um avanço significativo na gestão pública, pois permite que os cidadãos tenham voz ativa na definição das prioridades e ações que serão implementadas pelo governo. Além disso, o PPA Participativo fortalece a transparência e a *accountability* governamental, uma vez que envolve a população na consulta de demandas e propostas das ações governamentais. Portanto, a implementação do PPA Participativo foi um passo importante na consolidação da democracia participativa no governo Lula para os próximos quatro anos. De acordo com o Secretário Nacional de Participação Social:

“O processo do PPA Participativo contou com 3 dimensões de participação que se conectaram e retroalimentam: Fórum Interconselhos, que articulou os diferentes conselhos nacionais de políticas públicas; 26 plenárias estaduais e 1 distrital que mobilizaram mais de 32 mil pessoas e a Plataforma digital do Brasil Participativo que permitiu que as pessoas cadastrassem propostas e votassem nos programas prioritários para a sua região.” (Simões, Renato. 2023).

Para facilitar e ampliar a participação cidadã no PPA Participativo, o governo implementou a Plataforma digital Brasil Participativo. Esta plataforma online serviu como um canal direto de comunicação entre o governo e a sociedade, permitindo que os cidadãos contribuíssem para a elaboração do PPA. Por meio do Brasil Participativo, os cidadãos podiam apresentar, acompanhar e votar propostas de políticas públicas. A plataforma digital também oferece recursos para a educação cidadã, fornecendo informações claras e acessíveis sobre o processo de planejamento governamental e a importância da participação social. Além disso, o Brasil Participativo contribuiu para a transparência governamental, pois permite que os cidadãos monitorem as propostas de políticas públicas. ³Assim, a Plataforma digital Brasil Participativo representa um importante instrumento de democratização do planejamento

³⁸ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA GERAL. **Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo)**. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/ppa-participativo>>. Acesso em: 23/10/2023.

governamental, fortalecendo a participação cidadã e a gestão participativa no governo Lula.

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil, em 11 de maio de 2023, em Salvador, Bahia, afirmou:

“Pela primeira vez, a gente está colocando o povo para dizer o que quer que a gente faça no governo e onde a gente aplica dinheiro. E, quando tem o dedo do povo, é preciso respeitar.” (Silva, 2023).

Esta monografia pretende aprofundar o entendimento sobre a dimensão democrática alcançada pelo Brasil Participativo no PPA Participativo. Serão analisadas as especificidades da participação social com a Plataforma Brasil Participativo como instrumento de ação pública, levando em consideração a perspectiva da democracia digital⁹ na democratização do acesso às políticas públicas.

Nesse sentido, é possível ainda trazer a perspectiva da escola de pensamento de Coleman, estabelecendo uma relação entre o poder da internet e o fortalecimento da democracia. O autor argumenta que, por meio de uma abordagem e-participativa, é possível alcançar um grande número de pessoas e atender às demandas sociais, transformando as opiniões e sugestões em resultados concretos e identificáveis (Coleman, 2017). O conceito defende que a participação social nas estruturas de governança implica a participação direta de indivíduos e/ou organizações sociais nos processos de tomada de decisão política (Gohn, 2019, p. 33), e essa participação só é legítima se resultar em ações governamentais efetivas, como políticas públicas, leis e outras medidas normativas decorrentes do processo participativo.

A legitimidade democrática de uma inovação democrática (ID), como o PPA Participativo na forma de uma plataforma digital, é avaliada com base em sua capacidade de promover a participação cidadã, a transparência e a responsividade do governo. Uma inovação democrática que permite aos cidadãos participar ativamente na formulação de políticas públicas, como é o caso do PPA Participativo, pode fortalecer a legitimidade democrática ao proporcionar um canal direto de comunicação entre governo e a sociedade.⁴ Além disso, ao permitir que os cidadãos acompanhem, façam propostas e votem na

⁴⁹ ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. Democracia digital e experiências de e-participação; webativismo e políticas públicas. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, supl., dez. 2015, p.1597-1619. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/hcsm/a/RfLFVXx4Xr3k77G3H957BTr/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 15/10/2023.

implementação das políticas públicas, a inovação democrática pode promover a transparência e a *accountability* governamental, elementos-chave para a legitimidade democrática. No entanto, a eficácia de uma inovação democrática em garantir a legitimidade democrática depende de vários fatores, incluindo a facilidade de uso da plataforma, a representatividade dos participantes e a capacidade do governo de responder efetivamente às contribuições dos cidadãos.

Sendo assim, é possível perceber que a internet desempenha um papel fundamental no fortalecimento da democracia, pois permite a ampliação do acesso à informação e a possibilidade de participação ativa dos cidadãos nos processos políticos.

Através da internet, as pessoas podem expressar suas opiniões, compartilhar ideias, ideais e se engajar em debates e discussões sobre questões de interesse público. Desse modo, a indagação que norteia esta monografia é: O PPA Participativo, como plataforma digital para a participação política cidadã, pode ser considerado uma inovação democrática com legitimidade verificável no processo de cocriação de instrumentos de ação pública?

Devido à sua profunda importância social, histórica e acadêmica, é inegável o caráter progressista da experiência de integração da cidadania nos processos políticos formais, como o Plano Plurianual (PPA). Nesse contexto, o presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo central a análise da legitimidade democrática da plataforma Brasil Participativo no que tange à efetiva inclusão das demandas dos cidadãos no processo de formulação do PPA 2024-2027.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa é analisar em que medida o Brasil Participativo representa mecanismo que garante legitimidade democrática ao processo de consulta cidadã por meio da participação na plataforma disponibilizada para o processo de formulação do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

A partir do contexto apresentado, é possível perceber que a internet e as redes sociais têm se mostrado ferramentas importantes para a mobilização social e organização de movimentos em prol de causas sociais. Essas plataformas permitem reunir um grande número de pessoas em torno de uma causa comum, ampliando a visibilidade dessas demandas.

No entanto, é ressaltado que a participação social via instrumentos digitais não substitui a participação social tradicional e o engajamento nas instâncias tradicionais de participação política, como eleições e audiências públicas. Isso ocorre por várias razões. Primeiro¹⁰, a participação digital pode ser limitada pela falta de acesso à internet ou pela falta de habilidades digitais, especialmente entre as populações mais vulneráveis - isso pode resultar em uma representação desigual dos cidadãos na participação digital. Segundo¹¹, a participação digital pode não proporcionar o mesmo nível de deliberação e debate que ocorre nas instâncias tradicionais de participação política - as interações online podem ser mais superficiais e menos propensas a mudar opiniões ou construir consensos. Terceiro¹², a participação digital pode ser mais suscetível a manipulações e desinformação, o que pode distorcer o processo de tomada de decisão. A internet deve ser vista como uma ferramenta complementar, que amplia as possibilidades de participação social e fortalece a democracia, mas não a substitui por completo.⁵ Portanto, embora a participação digital possa complementar e enriquecer a participação política tradicional, ela não a substitui. Ambas as

⁵¹⁰ FONSECA, Igor Ferraz da. **Participação como método de governo: experiências transcalares no Rio Grande do Sul, Brasil e na Toscana, Itália.** Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9050/1/Participacao_como_metodo_de_governo.pdf>. Acesso em: 05/12/2023.

¹¹ MACIEL, Marília Ferreira. **A inclusão digital como política pública regional - sondagens sobre a reunificação do espaço e do tempo da participação social.** Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-americana da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS). Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/9715>>. Acesso em: 05/12/2023.

¹² Cavalli, T., Parchen, C. E., & Freitas, C. (2021). **O mito da democracia digital no Brasil.** *Direito E Desenvolvimento*, 12(1), 112-127. Disponível em: <<https://doi.org/10.26843/direitoedesenvolvimento.v12i1.1330>>. Acesso em: 05/12/2023.

formas de participação são necessárias para uma democracia saudável e robusta.

Nesse sentido, a escola de pensamento de Coleman destaca a importância da internet como um instrumento de fortalecimento da democracia, permitindo a participação ativa dos cidadãos nos processos políticos e a transformação das demandas sociais em ações governamentais efetivas. No entanto, é necessário garantir que essa participação cidadã seja legítima e que os resultados sejam concretos, para que a democracia digital seja verdadeiramente fortalecida.

Diante desse contexto, o objetivo geral desta monografia é investigar o mecanismo do PPA Participativo no Brasil Participativo, que é um programa governamental de participação social que tem o interesse de legitimar a democracia por meio da participação digital nas demandas cidadãs no processo de formulação do PPA 2024-2027. Onde o PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para um período de quatro anos.

A pesquisa busca compreender como a participação social, por meio da plataforma Brasil Participativo, contribui para a legitimação da democracia digital no processo de formulação do PPA. Será analisado o papel da participação social em torno das demandas cidadãs mobilizadas via internet como plano governamental para consolidação da democracia digital.

Será importante entender como o Brasil Participativo promoveu a participação ativa dos cidadãos, garantindo a legitimidade do processo e a representatividade de demandas sociais. Ademais, será necessário apreciar os resultados concretos dessa participação, ou seja, em que medida as demandas cidadãs são efetivamente incorporadas no PPA.

Para alcançar o objetivo proposto neste trabalho de conclusão do curso, serão utilizadas diferentes metodologias de pesquisa, como a qualitativa e de campo, análise documental e de conteúdo, e entrevistas com representantes do Brasil Participativo e da Diretoria de Participação Digital e Comunicação em Redes. Além disso, serão utilizadas referências bibliográficas sobre participação social, democracia digital e o papel da internet na política para embasar teoricamente o trabalho. A pesquisa será realizada com base nas informações fornecidas no contexto apresentado.

A monografia, por meio das análises realizadas, terá como objetivo contribuir para o entendimento do papel da participação social em meios digitais no fortalecimento da democracia e na legitimação das demandas cidadãos no processo de formulação do Plano Plurianual (PPA). Os resultados obtidos por meio da pesquisa poderão subsidiar aprimoramentos nas políticas de participação social, bem como no uso das tecnologias digitais, visando ampliar a participação cidadã nos processos políticos.

1.3.1 Objetivos específicos

Além disso, esta monografia busca de maneira descritiva, analisar recortes do processo participativo na democracia digital brasileira, investigando como a participação social e a democracia digital contribuíram para assegurar demandas cidadãos no PPA 2022-2027. Durante a leitura, será realizada uma análise abrangente do alcance democrático do Brasil Participativo, considerando a ideia de democracia digital, conforme conceituado por Gomes (2011, p. 28) e a dicotomia da democracia participativa, discutido por José Eisenberg (2013). Esses conceitos estão alinhados com a perspectiva do Brasil Participativo e podem embasar teoricamente este trabalho, fortalecendo positivamente a concepção do processo de participação digital na democracia brasileira.

Utilizando-se o modelo tecnopolítico de avaliação das Inovações Democráticas (IDS¹³), é possível adotar uma abordagem metodológica que permite analisar o Brasil Participativo, considerando indicadores, categorias de análise e variadas dimensões, contribuindo para uma análise mais completa e aprofundada do projeto. De forma específica, será analisada a dimensão e a legitimidade democrática alcançadas pelo programa, utilizando o modelo tecnopolítico de avaliação das Inovações Democráticas (IDS), levando em consideração indicadores, categorias de análise e suas variadas dimensões.⁶

Os objetivos específicos desta monografia são:

1. Identificar e analisar quais demandas, de fato, foram incorporadas ao documento final do PPA Participativo.
2. Identificar e analisar o grau de inclusão social da plataforma digital.

⁶¹³ FREITAS, Christiana Soares de; SAMPAIO, Rafael Cardoso; AVELINO, Daniel Pitangueira de.. Texto para Discussão (TD) 2848: **Proposta de análise tecnopolítica das inovações democráticas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea. 1º Ed, Brasília. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11514/1/Publicacao_preliminar_td_Proposta_de_analise_tecnopolitica_das_inovacoes_democraticas.pdf>. Acesso em: 25/09/2023.

Em resumo, esta monografia tem como objetivo específico (1) analisar quais solicitações foram efetivamente incluídas no documento final do Plano Plurianual (PPA) Participativo e (2) apresentar o nível de inclusão social na plataforma digital através da interpretação de gráficos que abordam aspectos de participação social, verificando o grau de inclusão social da plataforma.

1.4 Justificativa

A justificativa deste tema é a necessidade de investigar a repercussão do Brasil Participativo como um instrumento de ação pública para promoção da participação social e da democracia digital. A relevância está no momento em que vivemos, onde a tecnologia desempenha um papel cada vez mais importante na sociedade e na política.

Ao compreender como a participação social e a democracia digital podem contribuir para garantir os direitos na sociedade brasileira, a monografia aborda uma questão fundamental para o desenvolvimento do país. A participação social é essencial para a construção de políticas públicas mais inclusivas e efetivas, e a democracia digital pode ser uma ferramenta poderosa para ampliar essa participação.

Analisando a dimensão e a legitimidade democrática alcançadas pelo Brasil Participativo no âmbito do PPA Participativo, a pesquisa busca compreender o instrumento e seus processos de participação social. Isso é importante para futuramente avaliar o impacto do Brasil Participativo no PPA Participativo (2024-2027) e se ele está cumprindo seu objetivo de promover a participação cidadã, fortalecendo a democracia.

Em resumo, a justificativa deste trabalho de conclusão de curso é bastante sólida e relevante. Ao investigar a repercussão do Brasil Participativo como um instrumento de ação pública, voltada à participação social para fortalecimento da democracia via meios digitais, a pesquisa está abordando um tema atual e importante para a sociedade brasileira. E ao analisar a dimensão e legitimidade democrática alcançadas pelo Brasil Participativo no PPA Participativo, o trabalho contribui para o avanço do conhecimento sobre participação social e democracia digital.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico desta monografia se concentra na análise da instrumentação da ação pública, entendida como o conjunto de questões que surgem da escolha e utilização de instrumentos que permitem a materialização e operacionalização da ação governamental. Esses instrumentos, que podem ser classificados em várias categorias, como legislativo e regulador, econômico e fiscal, convenção e incentivo, informativo e de comunicação, raramente são utilizados isoladamente, sendo mais comum a mobilização de uma pluralidade de instrumentos, o que levanta a questão de sua coordenação (Bemelmans-Videc et al., 1998).

A ação pública é um espaço sociopolítico moldado tanto por técnicas e instrumentos quanto por finalidades, conteúdos e projetos de ator. A noção de instrumento de ação pública (IAP) permite ir além das abordagens funcionalistas que se concentram principalmente nos objetivos das políticas públicas, ao considerar a ação pública do ponto de vista dos instrumentos que estruturam seus programas. Isso permite uma desconstrução da ação pública através dos instrumentos, tornando visíveis dimensões que de outra forma poderiam ser negligenciadas (Lascoumes; Le Galès. 2012).

“Os IAPs não são ferramentas neutras, mas sim portadores de valor, alimentados por uma interpretação do social e por concepções específicas do modo de regulação considerado” (Lascoumes; Le Galès. 2012b, pág 201) . Eles são dispositivos técnicos e sociais que organizam relações sociais específicas entre o poder público e seus destinatários, com base nas representações e significados que carregam.

A sociologia da ciência, como desenvolvida por Callon e Latour, oferece uma perspectiva útil para entender a natureza dos IAPs. Essa perspectiva rejeita uma visão retrospectiva que simplifica o processo de criação, em vez disso, enfatiza a incerteza e a constante reinterpretação que ocorre na tradução de informações e atores por meio de instrumentos técnicos.

“Os instrumentos são instituições no sentido sociológico do termo. Uma instituição constitui um conjunto mais ou menos coordenado de regras e de procedimentos que governam as interações e os comportamentos dos atores e das organizações (North, 1990, p. 74). As instituições fornecem, assim, um quadro estável de antecipações que reduz as incertezas e estrutura da ação coletiva.”.

Logo, os instrumentos de ação pública são heterogêneos, mas todos são formados por três componentes: um substrato técnico, uma representação esquemática de organização e uma filosofia de gestão. Cada instrumento é projetado para um uso específico, mas também tem um objetivo intermediário em termos de ação pública. Além disso, cada instrumento tem uma história e propriedades que são inseparáveis dos objetivos que lhe são atribuídos.

“Para melhor compreender um instrumento de dominação, é preciso conhecer o espaço no qual esta dominação deve se exercer e os parâmetros que a determinam” (Elias, 1985, p. 118).

Os instrumentos determinam em parte como os atores se comportam, criam incertezas, influenciam as relações de poder, favorecem certos atores e interesses em detrimento de outros, restringe os atores e lhes oferecem recursos, e veiculam uma representação dos problemas. Portanto, os atores sociais e políticos têm capacidades de ação muito diferentes dependendo dos instrumentos selecionados. Uma vez implementados, esses instrumentos abrem novas perspectivas de uso e interpretação, que são muitas vezes imprevistas e difíceis de controlar, alimentando assim uma dinâmica de institucionalização e normatividade, ou seja, moderação (Fligstein, 2001).

Os teóricos Weber (1976) e Chazel (1995) destacaram a relevância das tecnologias materiais de governo, sublinhando a soberania e a legitimidade dos governantes. Eles forneceram um suporte teórico para a noção de que os mecanismos que incorporam uma lógica legal e formal são de suma importância para o avanço das sociedades. Esses mecanismos, que podem ser interpretados como instrumentos de ação pública, desempenham um papel crucial na governança e na dominação. Eles servem como ferramentas essenciais que facilitam a administração eficaz e a manutenção do controle, reforçando a autoridade e a legitimidade dos governantes.

Foucault também enfatizou a importância dos “procedimentos técnicos” do poder, ou seja, a “instrumentação” como atividade central na “arte de governar” (Senellart, 1995). Ele argumentou que a análise do poder não deve se concentrar apenas no princípio geral da lei ou no mito do poder, mas também nas práticas complexas e múltiplas de “governabilidade”. Essas práticas envolvem formas racionais, procedimentos técnicos e instrumentações através das quais o poder é exercido, bem como questões estratégicas que tornam as relações de poder

instáveis e reversíveis (Foucault, 1994a).

A instrumentação da ação pública serve como um meio de direcionar as relações entre a política e a sociedade civil através de dispositivos que combinam importantes conceitos técnicos e sociais. Este conceito é particularmente relevante no contexto da recomposição do Estado e das mudanças nas políticas públicas. O crescimento do Estado no século XX foi acompanhado pelo desenvolvimento e diversificação dos instrumentos de ação pública, bem como pela acumulação de programas e políticas em diferentes setores de intervenção do Estado. Isso levou a uma mudança na forma como as questões de governança são abordadas, com um foco crescente não apenas em quem governa, mas também em como se governa.

Os instrumentos de ação pública podem ser vistos como reveladores do comportamento dos atores, tornando-os mais visíveis e previsíveis (Power, 1999). A informação pública tornou-se uma questão importante que permite orientar as demandas e os termos da escolha. O direito à informação e a obrigação de informar podem ser vistos como uma nova incógnita do poder.

“À questão Quem governa? - mas também, Quem pilota? Quem orienta a sociedade? Quem organiza o debate sobre os objetivos coletivos? - se acrescentou à questão Como se pode governar? Jean Leca define o governo, os processos de agregação e de direção e os resultados da ação (Lascoumes; Le Galés. 2012). “Governar é tomar decisões, resolver conflitos, produzir bens públicos, coordenar os comportamentos privados, regular os mercados, organizar eleições, extrair recursos, destinar os gastos”. (Lecas, apud Favre et al., 2003).

Com o desenvolvimento dos Estados de bem-estar social e o intenso intervencionismo que os acompanhou, tornou-se necessário flexibilizar as relações entre governantes e governados. Novos instrumentos foram introduzidos para garantir uma melhor funcionalidade da gestão pública, criando uma subjetivação crescente das relações políticas e o reconhecimento dos “direitos reivindicados” dos cidadãos em relação ao Estado. Uma nova relação foi estabelecida entre o direito à expressão política e o direito à informação.

“A informação pública torna-se assim uma questão considerável que permite orientar as demandas e os termos da escolha, porque o par direto à informação/obrigação de informar pode aparecer como um novo arcano do poder” (Lascoumes, 1998).

A elaboração de instrumento para a implementação de políticas públicas pode ser interpretada como um sinal de mudanças mais significativas na maneira como as ações governamentais são conduzidas. Esses instrumentos exercem uma pressão normativa sobre quem as emite, direcionando-as para a efetividade das políticas públicas e a obtenção de resultados concretos.

Peter A. Hall, traz um novo olhar sobre como as políticas públicas mudam. Ele aponta que existem várias partes nesse processo, com os objetivos das reformas governamentais, os instrumentos usados e como elas são organizadas, e a visão geral que guia todo o processo. Isso mostra que a mudança nas políticas públicas não é algo simples ou banal, e que nunca acontece da mesma maneira, porque é um processo complicado com muitas partes e que pode ser afetado por muitos fatores diferentes. Os instrumentos utilizados para colocar as políticas públicas em prática não são apenas meios para fazer as coisas acontecerem, mas também podem mostrar as mudanças maiores que estão acontecendo na maneira como o governo age. Eles mostram as mudanças nos objetivos das reformas e a visão geral que guia a ação do governo. Então, ao analisar instrumentos de ação pública, podemos perceber melhor como e para onde as políticas públicas estão tomando caminho.

Ao analisar as maneiras como o governo age, pode-se entender melhor a teoria por trás disso, mesmo que essa teoria não seja explicitamente declarada, sobre como os governantes e os governados se relacionam. Cada ação que o governo toma pode ser vista como a relação de poder para com a sociedade e como ela é usada. Isso mostra que há maneiras e maneiras sobre como quem governa age com o governado, para além dos IAPs.

“Toda dominação se manifesta e funciona como administração. Toda administração necessita de uma forma qualquer de dominação” (Weber, 1976).

Com isso, a escolha dos instrumentos de ação é considerada uma questão política, já que a seleção do método de ação - seu instrumento - pode ser objeto de conflitos políticos, e que em parte, vai moldar processos e resultados.

A escolha dos instrumentos de ação pública é uma questão crucial na política, pois revela uma teoria da relação entre aqueles que governam e aqueles que são governados. Cada instrumento é uma representação compacta do conhecimento sobre o poder social e suas formas de exercê-lo. A análise dos instrumentos também pode revelar coalizões de interesse e

suas mobilizações. Os instrumentos são reveladores dos jogos de ator, na teoria do ator rede (Latour, 2001). Por exemplo, por trás do meta-instrumento (algoritmos) de políticas europeias, existe principalmente tecnologia que filtra as oposições políticas, criando uma aparência de consenso onde subsistem contradições maiores entre os Estados. Portanto, a análise dos instrumentos de ação pública deve levar em consideração seus aspectos técnicos, funcionais, políticos e teóricos. Somente assim teremos uma compreensão completa e heterogênea da sociologia da ação pública - relações de poder que a ação pública envolve.

a) TAR - Teoria do Ator Rede - Latour

A Teoria do Ator-Rede (TAR), com suas múltiplas influências, é um exemplo de interdisciplinaridade, pois incorpora tanto indivíduos quanto objetos em sua estrutura. Também conhecida como sociologia das associações, a TAR é aplicável a vários campos, com foco nas diversas associações e movimentos possíveis entre os actantes¹⁴.

A TAR possibilita a identificação de uma multiplicidade de objetos híbridos conectados em uma estrutura de rede. Esta rede está em constante fluxo, sempre aberta à incorporação de novos elementos de maneira extraordinária e imprevisível. Isso permite a redefinição, reconfiguração e transformação de seus componentes. Assim, a TAR opera sob a lógica das traduções, que realizam transformações, promovendo aproximações, transportam mensagens e efetuam passagens nas diversas associações em um espaço deliberado.

“Para Latour (2011), o maior interesse dos estudos científicos consiste no fato de proporcionarem, por meio do exame da prática laboratorial, inúmeros casos que revelam a emergência de diversos atores. Ao invés de se iniciar com entidades que já fazem parte do campo da pesquisa, os estudos científicos enfatizam a natureza complexa e controversa daquilo que revela a presença do ator. A ideia é definir o ator com base nas suas ações, ou seja, naquilo que ele faz. Como o termo ator caracteriza o humano, a TAR utiliza o termo actante para incluir não-humanos em sua definição” (Latour, 2001).

¹⁴ “Na TAR, actante é tudo aquilo que gera uma ação, que produz movimento e diferença, seja ele humano ou não-humano. O actante é o mediador, ou seja, é aquele que transforma, traduz, distorce e modifica o significado que ele supostamente transporta.” (Latour, 2012; 2000.)

Bruno Latour, um dos principais defensores da TAR, desenvolveu uma metodologia de análise que começa com as diversas associações possíveis em um conjunto de elementos interligados. As associações são veículos que carregam mediações, capazes de produzir

mudanças nos actantes que se conectam. Eles trocam sinais, códigos ou mensagens entre si, se regulam e se afetam mutuamente. Assim, a TAR oferece uma abordagem única para entender a dinâmica das relações sociais e técnicas, já abordadas em IAPs. Ela reconhece a agência tanto de atores humanos quanto não humanos - os instrumentos - e enfatiza a importância das redes e associações na formação de realidades sociais.

A “sociologia das associações”, um conceito central na Teoria do Ator-Rede (TAR), se concentra na identificação das associações que conectam vários actantes em um grupo social, revelando as redes de mediadores que estruturam um determinado sistema. Neste contexto, os elementos que participam das associações em um sistema podem ser mediadores (actantes) ou intermediários¹⁵, que são aqueles que não produzem modificações na mensagem. Importante ressaltar que em um sistema dinâmico e fluído, existe a possibilidade dessas relações serem variadas a depender das circunstâncias e do contexto, onde o mediador pode ser um intermediário ou vice-versa.

A TAR se destaca como uma teoria que permite uma investigação diferenciada, capaz de analisar os mediadores sem necessidade de colocar os humanos no centro da intencionalidade. Isso reflete a compreensão de que os actantes podem agir como mediadores, transformando, traduzindo, distorcendo e modificando significados do instrumento. Logo, a TAR possibilita uma abordagem inclusiva e abrangente nas relações sociais e técnicas da ação pública. Latour enfatiza a importância de seguir e detalhar os rastros das ações dos actantes. Isso significa que, ao tentar entender a dinâmica da ação pública, devemos prestar atenção aos fluxos de interação e às funções que realizam traduções ou transformações entre os componentes de rede.

Latour faz uma analogia entre a rede e a qualidade de um bom instrumento, que tem o potencial de levar cada actante a induzir outros actantes a realizar ações inesperadas. Nesta perspectiva, uma rede na TAR é um conjunto de interações entre actantes que se transformam.

¹⁵ O intermediário é plenamente definido por aquilo que o provoca, enquanto o termo mediação, significa um evento ou um ator que não pode ser exatamente definido pelo que consome ou pelo que produz (Latour, 2001). Latour (2012, p. 65) define um intermediário como “aquilo que transporta significado ou força sem transformá-los: definir o que entra já define o que sai” No contexto contemporâneo, onde as tecnologias da informação e comunicação são predominantes, o termo “rede” é frequentemente associado à internet. No entanto, em TAR, o conceito “rede” tem uma conotação mais ampla e complexa (Latour, 2012). Nesta teoria, uma rede não é simplesmente uma série de algoritmos trocando informações pela internet, mas sim um conjunto de associações entre uma variedade de actantes, formando uma composição mais heterogênea.

Assim, o conceito de rede na TAR se refere a um conjunto de interações dinâmicas

que ocorrem entre actantes. As redes são definidas pelas ações que ocorrem dentro delas, e não por um conjunto de relações estáveis ou padrões identificáveis em uma estrutura.

Sintetizando, a Teoria do Ator-Rede oferece uma abordagem inovadora para entender a dinâmica da ação pública no mundo moderno e digital. A teoria reconhece e destaca a importância das redes e associações na formação de realidades sociais, técnicas e políticas, e não tão distante, define amplamente actantes como atores humanos e não-humanos. Ao fazer isso, a TAR fornece um dispositivo valioso para analisar a complexidade e a interconectividade do mundo moderno, o mundo virtual, bem como as mudanças em andamento no Estado.

b) Democracia Digital - Wilson Gomes

“Democracia digital” é um termo que tem ganhado destaque e abrangência em debates atuais. “Localizado na intersecção entre a política e a tecnologia, este conceito-chave do referencial teórico desta monografia, serve como um ponto de encontro para uma série de temas ligados ao campo das tecnologias políticas” (Gomes, W. 2011, p. 17).

A democracia digital é frequentemente vinculada a uma ampla variedade de experiências, iniciativas e práticas políticas que se conectam com a ideia ou as instituições da democracia. O que define essas experiências, iniciativas e práticas como “digitais” é a sua utilização de dispositivos, instrumentos e recursos das tecnologias digitais de comunicação e informação.

Existem diversas formas de abordar a democracia digital. Uma delas é a abordagem factual, que parte do princípio de que, dada a existência de regimes democráticos de governo, a democracia, como uma condição subjacente, se estende a todas as práticas e iniciativas relacionadas à política, à governança do Estado e à produção de leis e justiça (Gomes, W. 2005b).

Outra forma de compreender a democracia digital é com a digitalização da democracia. Nesta perspectiva, a democracia digital é vista como a transposição das práticas democráticas para o ambiente digital. Isso implica a conformação digital de determinadas dimensões dos Estados democráticos, como a participação cidadã, a transparência governamental e a prestação de serviços públicos.

“Assim por exemplo, uma militância participacionista digital, segundo a qual enquanto não houver volumes apropriados de participação política não haverá realmente democracia, tende a confundir democracia e participação civil e a não apreciar devidamente outras iniciativas voltadas, por exemplo, para forçar a transparência do Estado ou a proteger e reforçar as liberdades civis” (Gomes, W. 2011).

Ademais, a democracia digital também pode ser entendida como uma suplementação, reforço ou correção da democracia. Neste sentido, a tecnologia digital é vista como um instrumento de ação pública (Lascoumes; Le Galès. 2012) que pode melhorar a eficiência, a inclusão e a responsabilidade da democracia.

A expressão “modelos de democracia” é frequentemente associada a David Held (1987), teórico político que propôs uma tipologia de democracia que inclui modelos como a democracia direta, a democracia liberal, a democracia deliberativa e a democracia cosmopolita. Esses modelos podem ser úteis para analisar e avaliar as diferentes formas que a democracia digital pode assumir.

“Por outro lado, um designer de cidades digitais ou de governo eletrônico, adotando, implicitamente, um padrão liberal-democrata, vai criar e desenvolver dispositivos (instrumentos) que garantam fluxos de comunicação entre indivíduos e os seus representantes ou mecanismos para aumentar o controle público sobre os atos dos agentes do Estado, mas tende a desprezar instrumentos para a deliberação pública ou ferramentas (instrumentação) de participação popular, porque deliberação e participação se encaixam mal no núcleo da sua ideia de democracia” (Gomes, W. 2011).

Por fim, a democracia digital também está relacionada com iniciativas de democracia digital e instrumentos de governo eletrônico. As iniciativas de democracia digital são projetos ou programas que visam promover a participação cidadã, a transparência governamental e a prestação de serviços públicos através do uso de tecnologias digitais. Os instrumentos de governo eletrônico, por outro lado, são plataformas ou aplicativos que são usados pelos governos para interagir com os cidadãos, fornecer serviços e realizar operações administrativas.

A democracia é um sistema político em que o poder é derivado do povo e é exercido diretamente por ele ou em seu nome. Este conceito de democracia é ampliado na era digital, onde a internet desempenha um papel crucial na facilitação da participação e do engajamento dos cidadãos nos assuntos da comunidade política. Esta abordagem é frequentemente referida

como democracia participacionista:

“Não é que necessariamente os participacionistas achem que a democracia nada ganhe com *accountability*, nem que liberal-democratas ahem a participação popular particularmente molesta; é que como acreditam que uma democracia é essencialmente participação ou justiça política, ou soberania popular ou liberdades individuais, aquilo não responde diretamente à demanda mais essencial e urgente da democracia é considerada secundária e, no limite, parasitário” (Gomes, W. 2011).

A internet é vista de duas maneiras distintas no contexto da democracia participacionista: como uma promessa e como uma tarefa. A “internet como promessa” sugere que a internet tem o potencial de superar as barreiras sociais que limitavam a autonomia da comunidade dos cidadãos. Isso é possível graças à natureza descentralizada e interconectada da internet, que permite aos cidadãos se engajarem diretamente com o Estado e o sistema político, sem a necessidade de mediação por instituições intermediárias ou meios de comunicação em massa, como conselhos ou televisão.

Por outro lado, a “internet como tarefa” sugere que a realização do potencial democrático da internet requer esforço e trabalho contínuos. Isso pode envolver a criação e manutenção de plataformas digitais que facilitam a participação cidadã, a promoção da alfabetização digital entre outros cidadãos, e a garantia de que a internet permaneça acessível, aberta e segura para todos.

A era da comunicação em rede, facilitada pela internet, também introduziu o conceito de “*self-service*” na democracia. Isso significa que os cidadãos agora têm a capacidade de se envolver diretamente na produção de decisões políticas, sem a necessidade de intermediários. Este conceito é central para a ideia de democracia digital direta, onde os cidadãos têm a capacidade de votar diretamente em questões políticas através de plataformas digitais, ou seja os IAPs.

“... donde deriva o corolário que sem a participação do cidadão na produção das decisões que afetam a comunidade política, um regime perde legitimidade democrática e pode mesmo deixar de ser tal coisa. A plataforma da democracia é, então, carregada com demandas de participação e, a depender da ênfase, de engajamento dos cidadãos nos negócios da comunidade política. (Pateman, 1979; Barber, 1984; Verba e Nie, 1972; Warren, 2022; Mutz, 2006; Putnam, 2000; Bimber, 2000; Jennings e Zeitner, 2003; Uslaner, 2004).

No entanto, apesar do potencial da internet para democratizar a participação política, a democracia representativa continua a ser a norma do século da internet (Gomes, W. 2011). Isso sugere que a internet tem sido mais eficaz em fornecer instrumentos adicionais para aqueles que já estão engajados na política, em vez de atrair novos participantes. Logo, enquanto a internet tem o potencial de transformar a democracia, sua realização depende de como ela é usada e por quem.

c) IDs - Inovações Democráticas - Modelo de avaliação

As Inovações Democráticas (ID's) se manifestam conceitualmente por meio de diferentes perspectivas. De acordo com a abordagem de Freitas, Sampaio e Avelino (2023), são delineadas, de maneira comparativa, duas correntes de pensamento - a pragmática e a institucional - para fundamentar o modelo de avaliação de inovação democráticas. Inicialmente, a perspectiva institucional é apresentada, definindo como as iniciativas são projetadas para ampliar a participação cidadã em processos participativos, fortalecendo, assim, os princípios democráticos (Smith, 2009; Abers e Tatagiba, 2014; Lavalle, 2011). Em seguida, a segunda corrente, denominada pragmática, conforme proposta por Pogrebinschi (2016), reconhece a existência de efeitos e repercussões para além do mero processo político de tomada de decisões.

Assim, as inovações democráticas são percebidas como uma instituição, prática ou processo que atende a três requisitos fundamentais, conforme delineado por Pogrebinschi e Ross:

“Em primeiro lugar, precisa envolver a participação cidadã em, ao menos, um dos meios desenvolvidos para o alcance de seus objetivos. Esses meios estariam distribuídos por estratégias de representação cidadã, deliberação, participação digital e voto direto. Também é necessário identificar, de acordo com essa abordagem, os fins almejados pelas inovações democráticas, diretamente relacionados às dimensões da qualidade da democracia. As finalidades de uma inovação democrática seriam: inclusão política; igualdade social; *accountability*; responsividade; e o Estado de Direito. Além disso, a abordagem pragmática considera fundamental que a inovação afete ao menos uma das etapas do ciclo de políticas públicas” (Pogrebinsch e Ross, 2019, p. 327).

Portanto, o modelo tecnopolítico de análise propõe uma reflexão acerca das inovações democráticas que transcende a simples abordagem como instrumento de ação

pública, ampliando-se para compreendê-las como agentes de transformação social (Freitas; Sampaio; Avelino. 2023).

É essencial compreender que, na abordagem tecnopolítica das inovações democráticas, são examinadas diversas dimensões. Essas dimensões não se restringem apenas ao entendimento no contexto político institucionalizado, mas também abrangem nuances e processos informais, percepções e práticas. A perspectiva teórica alinhada às Inovações Democráticas (IDs) concentra-se na análise de perspectivas horizontalizadas do processo, buscando ao máximo examinar características, elementos e representações através de interações diversas, construção de categorias e indicadores.

Freitas, Sampaio e Avelino (2023) categorizam a dimensão democrática no modelo de avaliação tecnopolítico (Apêndice 1). O modelo de avaliação proposto para as inovações democráticas abrange diversas dimensões, com a primeira concentração nas características institucionais e tecnopolíticas. A análise destas categorias tem como objetivo compreender a estrutura das iniciativas para alcançar seus objetivos, investigando aspectos como o grau de institucionalização, o desenho da inovação e o suporte político-institucional, normativo e legal. Destaca-se na pesquisa a relevância dos indicadores, especialmente aqueles vinculados ao aparato normativo, evidenciando que inovações formalizadas por meio de políticas específicas ou previsões legais têm maior propensão a gerar resultados e sustentabilidade. A formalização propicia a criação de instrumentos de ação pública democráticos, estabelecendo uma relação direta entre formalização, resultados e sustentabilidade.

A análise abrange categorias como tipos de colaboração, recursos tecnológicos e de inteligência artificial, além de estratégias planejadas para assegurar continuidade, estabilidade e legitimidade. As dimensões consideradas na avaliação incluem o reconhecimento da inovação, premiações, tempo de existência e participação cidadã, todos sendo aspectos cruciais para a análise. Importante ressaltar que o modelo tecnopolítico já foi aplicado em outras pesquisas, abordando inovações digitais relacionadas à transparência de dados, à produção colaborativa de leis e à participação cidadã.

3. METODOLOGIA

a) A pesquisa qualitativa

A metodologia de pesquisa qualitativa pode ser caracterizada pela observação participante do pesquisador no ambiente e na situação que está sendo estudada, através de um contato direto e prolongado, geralmente realizado por meio de trabalho de campo. Este tipo de pesquisa permite que o pesquisador observe e interprete o mundo e suas interações, trazendo à luz as práticas naturalistas inerentes a este tipo de investigação. Os instrumentos utilizados na pesquisa qualitativa incluem estudo de casos, experiências pessoais, introspecção histórica de vida, entrevistas e textos culturais e produções, que são considerados os meios mais apropriados para conduzir este tipo de pesquisa.

A pesquisa qualitativa tem uma rica história, passando por diversas fases e adquirindo diferentes significados ao longo do tempo. Pode-se dizer que a pesquisa qualitativa posiciona o pesquisador dentro do mundo que está sendo estudado, utilizando uma variedade de representações como anotações, resumos, fotografias, memórias, entrevistas e conversas. Estes são exemplos de materiais empíricos que são utilizados para capturar a realidade em estudo. Além disso, a pesquisa qualitativa requer a conexão de práticas interpretativas, destacando a necessidade de uma abordagem integrada e holística para entender completamente o fenômeno em questão (Denzin & Lincoln, 2000).

A pesquisa qualitativa se concentra primordialmente no processo, em vez de se fixar apenas no produto final. Esta abordagem contrasta com a pesquisa quantitativa, que tende a enfatizar medidas e pode negligenciar as interpretações do mundo social. Portanto, quando um pesquisador qualitativo estuda um determinado produto, seu interesse principal é entender como esse produto se manifesta nas atividades diárias, nos procedimentos e nas interações cotidianas. Outro aspecto crucial da pesquisa qualitativa é a importância dada ao significado que as pessoas atribuem às coisas e às suas vidas. Ao considerar os diferentes pontos de vista dos participantes, os estudos qualitativos conseguem iluminar o dinamismo interno das situações, que muitas vezes é inacessível a um observador externo.

Os pesquisadores que empregam a metodologia qualitativa utilizam uma variedade de métodos, estratégias e significados, refletindo a singularidade de cada campo de estudo. Cada área de investigação é única e, portanto, merece uma interpretação que esteja em sintonia com seu contexto social e histórico específico.

De acordo com Denzin & Lincoln, existem pesquisadores “ortodoxos” que tendem a desqualificar a pesquisa qualitativa, não a reconhecendo como um trabalho científico legítimo. Eles acreditam que a pesquisa qualitativa é uma versão encoberta do Marxismo ou do Humanismo secular, e argumentam que os pesquisadores qualitativos experimentais estão, na verdade, escrevendo ficção, sem meios de validar suas pesquisas.

b) Estudo de caso

Como ferramenta para esta pesquisa qualitativa, optou-se pela metodologia do estudo de caso. Yin (1990) defende que o estudo de caso é uma das vias eficazes para a realização de pesquisas em ciências sociais. A opção pelo estudo de caso é feita quando os experimentos não se limitam a uma “prova”, e o objetivo do pesquisador é ampliar e generalizar teorias, em vez de simplesmente enumerar frequências. Seguindo essa perspectiva, Stake (2000) sustenta que o estudo de caso não tem como objetivo retratar o mundo como um todo, mas sim focar no caso específico em análise.

De acordo com Stake (2000), o estudo de caso não é uma metodologia em si, mas sim uma decisão sobre o objeto a ser estudado de maneira analítica ou holística. Nessa perspectiva, é o objeto de estudo que determina os métodos de pesquisa apropriados, e não o contrário, com base em interesse nos casos específicos. Stake argumenta que as comparações são mais “implícitas”, e que os temas e hipóteses devem estar subordinados à compreensão do caso em si.

Para Lincoln & Guba (1985) o propósito de um estudo de caso é gerar “descrições substantivas” ou uma compreensão abrangente do caso, a fim de auxiliar outros a entender e avaliar seu valor e o contexto no qual o objeto de pesquisa está inserido. Além disso, eles argumentam que o estudo de caso é especialmente útil para uma avaliação quando o foco está em estudar a unidade em si, em vez de buscar generalizações.

Ao optar por um estudo de caso, é necessário que o pesquisador dedique uma atenção concentrada e específica ao caso durante o período de pesquisa. A razão para a ênfase no termo “estudo de caso” é que ele direciona a atenção para a questão em análise e o que pode ser aprendido de um caso único, seja ele simples ou complexo. Cada caso é único, é um entre muitos, mas é especificamente um. A complexidade da pesquisa sob essa perspectiva, portanto, depende do objeto de estudo. Qualquer coisa pode se tornar um estudo de caso: um

instrumento, uma política pública, um ministério ou secretaria, um movimento social. O importante é que seja um único objeto de estudo, e que a pesquisa se aprofunde em sua especificidade.

De acordo com Stake (2000), o estudo de caso pode ser classificado em três categorias:

- a) Intrínseco: Neste tipo de estudo de caso, o pesquisador tem um interesse primordial em compreender melhor o caso específico em questão, o que pode envolver a provocação de situações;
- b) Instrumental: Este tipo de estudo de caso visa fornecer clareza ou redefinir uma generalização. O caso em si é de interesse secundário e serve como um meio para atingir esse objetivo;
- c) Coletivo: Este é essencialmente um estudo de caso instrumental, mas aplicado a vários casos simultaneamente.

Diversos pesquisadores classificam os estudos de caso de maneiras distintas. Por exemplo, White (1992) categoriza os estudos de caso em três tipos: identidade, explicação ou controle. Já Ragin (1992) divide os estudos de caso em pares, sendo eles unidades empíricas ou construções teóricas, gerais ou específicas. Há também a categorização por biografia, que destaca principalmente as estruturas cronológicas e os procedimentos que protegem os sujeitos humanos.

A tipologia do estudo de caso, conforme proposto por Yin (1994, p. 41, citado por Coutinho & Chaves, 2002, p. 227), é determinada pelo tipo de coleta de dados realizada pelo pesquisador durante a observação. Esta coleta de dados pode envolver uma única unidade de análise ou múltiplas unidades. Na interpretação de Gomez, Flores & Jimenes (1996, p. 97, citado por Coutinho & Chaves, 2002, p. 227), esses são classificados como “estudos globais versus inclusivos”. No primeiro caso, o estudo é analisado como uma entidade única, enquanto no segundo, o estudo é composto por uma série de subunidades (como sexo, status socioeconômico, idade, entre outros) que requerem uma abordagem específica para sua análise.

Bogdan e Bilken (1994, citados por Coutinho & Chaves, 2002, p. 226) propõem uma

classificação dos métodos e procedimentos utilizados em cada caso específico de estudo. Para o estudo de caso único, as categorias são as seguintes:

- a) Histórico: Este método se concentra na evolução de uma instituição ao longo do tempo;
- b) Observação: A técnica principal de coleta de dados neste método é a observação participante;
- c) Biografia: Este método produz uma narrativa em primeira pessoa baseada em uma entrevista intensiva com um indivíduo;
- d) Comunitário: Este método se concentra no estudo de uma comunidade específica;
- e) Situacional: Este método analisa um evento específico a partir da perspectiva daqueles que participaram dele;
- f) Micro etnografia: Este método se concentra em pequenas unidades ou atividades dentro de uma organização.

Para o estudo de caso múltiplo, as categorias são as seguintes:

- a) Indução analítica: busca desenvolver conceitos abstratos através da confrontação de explicações dentro de um contexto mais amplo;
- b) Comparação constante: visa gerar teoria através da contrastação de proposições (ou hipóteses) extraídas de um contexto e aplicadas a um contexto diferente.

Neste estudo de caso, optamos por uma abordagem de pesquisa qualitativa interpretativa, utilizando dados secundários, com análise de dados em caráter exploratório, descritivo e explicativo (Lakatos e Marconi, 2013). Seguindo a perspectiva de Mercado (2012), a etnografia virtual, que examina as práticas sociais online e seu significado para os participantes, será o foco. Isso nos permitirá analisar as interações nos espaços digitais. A internet, portanto, será usada não apenas como um facilitador de interação, mas também como um recurso para coleta de dados.

“A obtenção de dados é praticamente automatizada, na medida em que o acesso à internet é público e os documentos são disponibilizados para download” (Mercado, 2012, p. 171).

O estudo de caso, um método de pesquisa, é ideal para investigações que visam entender profundamente um fenômeno específico em seu contexto real. Esta abordagem

permite uma exploração minuciosa e uma análise intensiva de uma única entidade ou de um pequeno conjunto de entidades ou condições, e suas interrelações. Yin (2001) enfatiza que a escolha do método de pesquisa deve ser primordialmente orientada pela questão de pesquisa, que não só determina o método escolhido, mas também direciona a condução da pesquisa (Yin, 2001, p. 19). Nesse cenário, a seleção do estudo de caso como estratégia de pesquisa para esta monografia é justificada pela natureza exploratória da questão de pesquisa, permitindo uma exploração profunda e um entendimento detalhado do fenômeno em análise.

c) O objeto da pesquisa

O foco desta monografia é a plataforma Brasil Participativo, instrumento de ação pública, acessível no endereço “<brasilparticipativo.presidencia.gov.br>”. Abordaremos o conceito de democracia digital como instrumento para delimitação da pesquisa, como destaca Gomes (2011, p. 28).

“Qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, smartphones, palmtops, ipads...) aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, mídias sociais...) de tecnologias digitais de comunicação para suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da comunidade política”.

De acordo com a Memória do Plano Plurianual (PPA) Participativo, a mobilização para o PPA resultou em uma participação expressiva de 1.419.729 pessoas, gerando 8.254 propostas e 1.529.826 votos, com um total de 4.087.540 acessos. O período de coleta de propostas e votos da população teve início em abril de 2023 e foi concluído em 16 de julho do mesmo ano.

Para participar ativamente do processo de formulação de propostas no âmbito do Brasil Participativo, os interessados deveriam acessar sua conta no portal Gov.Br. Nessa plataforma digital, os cidadãos tinham a oportunidade de expressar suas preferências em relação aos programas que consideravam prioritários para o Governo Federal. A plataforma permitia a seleção e a votação em até três projetos distintos, possibilitando também o registro de recomendações. As propostas assim registradas eram submetidas a uma moderação, abrangendo análise de políticas públicas e questões jurídicas, assim, anexas de acordo com os diversos ministérios que compõem a estrutura do governo vigente. Esse processo assegurava uma participação cidadã digital da população na definição das prioridades governamentais

para os próximos quatro anos, evidenciando um caráter democrático e participativo.

O processo participativo foi estruturado da seguinte maneira: inicialmente, as propostas da população foram analisadas pelos ministérios. Posteriormente, os ministérios apresentaram um retorno sobre o processo. Em agosto, o governo encaminhou ao Legislativo o Projeto de Lei nº 28, de 2023, de autoria da Presidência da República, com foco no orçamento público. Após a aprovação pelo Congresso Nacional (CN) - processo que ainda está em andamento -, o PPA entrará em vigor a partir de 2024, com vigência até 2027.

Durante o processo participativo do PPA, foram realizados três fóruns interconselhos. Esses fóruns tiveram o objetivo de reunir, em formato de grupos de trabalho, representantes de diversos conselhos nacionais e entidades representativas da sociedade civil para colaborar na elaboração e no monitoramento da formação e execução do Plano Plurianual (PPA).

A escolha do estudo de caso da Plataforma Brasil Participativo no PPA Participativo é justificada pela minha participação como bolsista no projeto Ecossistema de Software Livre para Participação Digital. Nesse projeto, eu atuava no monitoramento, gerenciamento, análise e avaliação de propostas para políticas públicas em diversas áreas do governo. Este projeto foi financiado pela Finatec - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, pela Secretaria de Administração da Presidência da República e pela Universidade de Brasília - UnB.

Os ministérios eram responsáveis por analisar o conteúdo das propostas e programas mais votados pelos cidadãos. Em seguida, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) tinha a tarefa de elaborar um documento de retorno, contendo o que foi incorporado ou não, incluindo a justificativa para o que não foi incorporado. Nesse contexto, o Brasil Participativo tinha a responsabilidade de entregar, até o final de julho do mesmo ano, um relatório aos ministérios com as 20 propostas mais votadas de cada pasta do governo. Além de priorizar programas de governo propostos pelo povo, o relatório detalhou os perfis dos participantes e outras informações sobre o processo participativo, que serão abordadas na análise dos resultados e discussão, em diálogo com o referencial teórico desta monografia.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Carta Magna do Brasil, promulgada em 1988, consagrou o direito à participação social, estipulando que a ordem social é fundamentada no trabalho e visa o bem-estar e a justiça social. Sabe ao Estado a tarefa de planejar políticas sociais, assegurando a participação da sociedade em fases de formulação, monitoramento, controle e avaliação.

Com o processo tecnológico, o Governo Federal procurou aperfeiçoar e fortalecer a participação digital e a interação com a sociedade, intensificando processos democráticos por meio da internet. Nesse contexto, o programa governamental Brasil Participativo se destaca como um instrumento de ação pública que visou fomentar a participação social e a democracia digital no Brasil.

Em contrapartida, no governo anterior, houve um hiato de quatro anos caracterizado por um retrocesso na participação cidadã e na democracia participativa. No entanto, em 2023, com a participação popular na elaboração e no controle de políticas públicas, por meio do PPA Participativo e dos Fóruns Interconselhos, os cidadãos tiveram a oportunidade de ter uma voz ativa na definição das prioridades e ações que serão implementadas pelo governo.

A legitimidade democrática de uma inovação democrática, como o PPA Participativo na forma de uma plataforma digital, é avaliada com base em sua capacidade de promover a participação cidadã, a transparência e a responsividade do governo em atender as demandas da sociedade. A corrente de pensamento de Coleman ressalta a importância da internet como um instrumento de fortalecimento da democracia, possibilitando a participação ativa dos cidadãos nos processos políticos e a transformação das demandas sociais em ações governamentais efetivas. Contudo, é imprescindível assegurar que essa participação cidadã seja legítima e que os resultados sejam concretos, para que a democracia digital seja verdadeiramente fortalecida. A eficácia de uma inovação democrática em garantir a legitimidade democrática depende de diversos fatores, incluindo a facilidade de uso da plataforma, a representatividade dos participantes e a capacidade do governo de responder efetivamente às contribuições dos cidadãos. Essas questões só poderão ser completamente validadas durante o processo do PPA 2024/2027, quando será analisado em que medida as demandas cidadãs serão de fato atendidas, ou não, pelo Plano Plurianual na forma orçamentária.

Ao entender como a participação social na democracia digital pode contribuir para assegurar os direitos na sociedade brasileira, este trabalho de conclusão de curso aborda a participação social como um elemento crucial para a construção de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, e como a democracia digital pode ser um instrumento poderoso para ampliar essa participação. O instrumento de ação pública para a promoção da participação social na democracia digital desempenha um papel decisivo e relevante para a sociedade no desenvolvimento da política no país.

Em diálogo com o referencial teórico adotado neste trabalho de conclusão de curso, é possível proporcionar uma visão abrangente sobre a instrumentação da ação pública. Esta é compreendida como o conjunto de questões que emergem da escolha e utilização de instrumentos que permitem a concretização e operacionalização da ação governamental. Estes instrumentos, que podem ser categorizados em diversas classes, como legislativo e regulador, econômico e fiscal, convenção e incentivo, informativo e de comunicação, são raramente empregados de forma isolada (Bemelmans-Videc et al., 1998). É visível a pluralidade de categorias instrumentalizadas e coordenadas no Brasil Participativo.

A ação pública é exemplificada pela implementação do programa governamental e pelo PPA Participativo, que atuam em conjunto. Estes são os instrumentos de ação pública que visam fomentar a participação social e a democracia digital no Brasil. Estes instrumentos são projetados para um uso específico, mas também possuem um objetivo intermediário em termos de ação pública. Além disso, vale ressaltar que cada instrumento possui uma história e propriedades que são inseparáveis dos objetivos que lhe são atribuídos.

A seleção desses instrumentos de ação pública é uma questão política, pois revela uma tendência entre aqueles que governam e aqueles que são governados. Cada instrumento é uma representação compacta do conhecimento sobre poder social e suas formas de exercê-lo. A análise dos instrumentos também pode revelar coalizões de interesse e suas mobilizações como resultado de política e movimentos sociais. Os instrumentos são reveladores dos jogos de ator, na teoria do ator rede (Latour, 2001).

No caso específico do PPA Participativo, a escolha deste instrumento de ação pública revela uma teoria da relação entre o atual governo e os cidadãos, onde a participação cidadã, a transparência e a responsividade do governo são valorizadas. Este instrumento foi projetado

para permitir a participação ativa dos cidadãos na definição das prioridades e ações que serão implementadas pelo governo, promovendo assim a democracia digital. No entanto, a eficácia deste instrumento em garantir a legitimidade democrática, se põe à prova, quando os vários fatores, incluindo a facilidade do uso da plataforma, a representatividade dos participantes e a capacidade do governo de responder efetivamente às contribuições dos cidadãos forem classificadas e avaliadas.

Fazendo uso da "Proposta de Modelo de Análise Tecnopolítica de Inovações Democráticas" (Freitas; Sampaio; Avelino. 2022), é possível avaliar, a partir dos indicadores propostos, até que ponto o Brasil Participativo incorpora características que colaboram para a sua efetividade democrática

Na primeira dimensão sugerida, são analisadas e examinadas as características formais das inovações democráticas como categorias de análise. Estas incluem: Grau de institucionalização e desenho de inovação, meios, fins, tipo de colaboração baseada em coleta e gestão de inteligência coletiva, recursos tecnológico-informacionais mobilizados (como inteligência artificial, uso de dados abertos e outros), e sustentabilidade.

Na segunda dimensão, as características propostas são: instrumentos de ação pública e público-alvo da inovação democrática. Por último, na terceira dimensão, as características examinadas são o exercício da cidadania e estratégias de uso da inteligência coletiva, além de transparência e controle social.

No âmbito dos indicadores analisados no PPA Participativo da plataforma Brasil Participativo, observamos aspectos fundamentais relacionados à institucionalização e ao desenho da inovação nas características formais das práticas democráticas. Esses indicadores incluem: (1) estrutura político-institucional; (2) normas e legislação vigentes; (5) capacitação dos agentes envolvidos na implementação e gestão da inovação; (7) utilização de dados abertos para a divulgação de informações.

Em relação ao objetivo geral desta pesquisa, destaca-se a relevância da plataforma na disponibilização do arcabouço legal que a sustenta. Para acessar detalhes específicos sobre esse arcabouço, basta acessar o seguinte link: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/pages/arcabouco-legal>. Este recurso oferece uma visão abrangente e detalhada do enquadramento normativo que embasa as práticas e

processos adotados no Brasil Participativo, contribuindo para uma compreensão mais profunda da integração entre as dimensões institucionais e legais do instrumento de ação pública.

Quadro 1 - Termo de Uso (3. Arcabouço Legal)

O arcabouço legal aplicável ao “Brasil Participativo” compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988:Constituição Federal Brasileira

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:Código Penal Brasileiro

Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989: Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet: Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação: Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017: Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN).

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016: Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição.

Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012: Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019:Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

Normas complementares do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência (GSI/PR): Disciplinam a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018: Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012: Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

Decreto nº 11.363, de 1 de janeiro de 2023: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

Fonte: Brasil Participativo.gov.br, 2023. disponível em:

<<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/pages/arcabouco-legal>>.

Na categoria de análise "meios", que faz parte da primeira dimensão de características formais das inovações democráticas, o Brasil Participativo obtém legitimidade democrática nos seguintes indicadores: (9) deliberação; (10) voto direto; (11) participação digital; (12) representação cidadã. Esse diagnóstico pode ser estabelecido ao associar quem poderia participar do processo do PPA Participativo com a própria plataforma, que promove a deliberação, o voto direto, a participação digital e a representação cidadã.

Quadro 2 - Sobre (Quem pode participar?)

Quem pode participar?

Cidadãs e cidadãos com cadastro no

https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/link?external_url=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fpt-br;

Cidadãs e cidadãos, via Plenárias Presenciais/Territoriais promovidas pelo governo;

Integrantes de conselhos nacionais como os de Saúde, Educação, Direitos Humanos, Agricultura Familiar, Segurança Alimentar e Habitação, entre outros.

Fonte: Brasil Participativo.gov.br, 2023. disponível em:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/pages/ppa_2427>

Quadro 3 - Sobre (Quais são as etapas de participação?)

Quais são as etapas de participação?

De abril a julho de 2023, acontecerão as seguintes etapas:

Fóruns Interconselhos (3 encontros nacionais em Brasília);

Plenárias presenciais em todos os estados e no Distrito Federal;

Participação Digital por meio da plataforma Brasil Participativo: www.gov.br/brasilparticipativo

Fonte: Brasil Participativo.gov.br, 2023. disponível em:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/pages/ppa_2427>

Na categoria de análise "fins", os indicadores propostos pela análise tecnopolítica de inovações democráticas incluem: (14) accountability; (15) responsividade; (16) Estado de direito; (17) inclusão política e (18) igualdade social. No entanto, ainda não se pode avaliar tais indicadores, já que o PPA Participativo ainda está em tramitação no Congresso Nacional e todo o seu processo ocorrerá no quadriênio de 2024-2027.

Em relação aos tipos de colaboração baseados na coleta de dados e gestão de inteligência coletiva, embora seja possível identificar o indicador (20) Crowdlaw (produção colaborativa de políticas públicas e leis), ele não entra no escopo de indicadores validados para a legitimidade democrática, pois os participantes não poderiam fazer propostas conjuntas, mas apenas apoiar propostas de outros participantes.

Durante o período de abril a agosto de 2023, a plataforma registrou uma significativa participação, com um total de 1.419.729 participantes. Durante esse intervalo, foram propostas 8.254 iniciativas, as quais receberam 1.529.826 votos. O número de acessos únicos à plataforma atingiu 4.087.540, resultando em uma taxa de conversão de 37,7%, conforme indicado pelo relatório oficial enviado aos ministérios.

Finalmente, nas duas últimas categorias de análise da primeira dimensão, que são recursos tecnológicos-informacionais mobilizados (inteligência artificial, uso de dados abertos e outros) e sustentabilidade, temos os indicadores (27) referente ao uso de dados

abertos para monitoramento e controle social, (28) uso de dados abertos para disponibilização de informações, e ainda, os indicadores (30) tempo de existência da inovação e (31) número de participantes desde a sua criação.

Na segunda dimensão, que trata das implicações diretas das inovações democráticas, na categoria de análise "instrumentos de ação pública", é possível identificar (37) meta-instrumentos de ação pública (aqueles que orientam o funcionamento interno das arenas públicas constituídas como fóruns híbridos/instituições participativas), como apresentado anteriormente (quadro X). Já no público-alvo da inovação democrática, é possível identificar o indicador (36) que diz sobre o número de acessos à inovação democrática pelos diversos atores em determinado período (penetrabilidade e alcance).

Na exploração da terceira e última dimensão, que investiga os efeitos indiretos das inovações democráticas, destaca-se o Brasil Participativo ao abranger as categorias de Exercício da Cidadania & Estratégias de uso da Inteligência Coletiva (IC) e Transparência e Controle Social. Os indicadores (41) sobre o poder de articulação e alcance da inovação por múltiplos atores, (42) produção de conteúdo, com base em recursos de IA e IC, para ativismo político e fortalecimento de movimentos sociais, (43) exercício de práticas políticas alternativas, (44) desenvolvimento de novas formas de cidadania e estratégias expressas na ação pública, (45) impactos do uso de dados abertos para o monitoramento e controle social, e (46) consequências do uso de dados abertos para a disponibilização de informações, emergem como elementos cruciais nesse contexto.

A compreensão da amplitude e profundidade dos efeitos gerados pelo Brasil Participativo nas esferas informais e subjetivas da sociedade é essencial para contextualizar esses indicadores. Eles revelam uma dinâmica e a influência subjacente às transformações sociais. Um fato desses impactos é a efetiva articulação com atores da sociedade civil e grupos de interesse, evidenciada pela produção de informações sobre o Plano Plurianual e pelo estímulo à participação cidadã.

A interconexão entre os indicadores e suas manifestações práticas ilustram vividamente a relevância das inovações democráticas promovidas pelo Brasil Participativo. A articulação com diversos atores da sociedade civil, a produção de conteúdo ativista e a adoção de práticas políticas alternativas demonstram não apenas a quantidade, mas também a

profundidade do Brasil Participativo. Esse cenário consolida a plataforma como um instrumento efetivo de transformação democrática e participativa, evidenciando como as dimensões informais e subjetivas são positivamente afetadas, apesar de que muitas das dimensões gerais, somente poderão ser analisadas, após a avaliação das políticas públicas cidadãs realizadas que forem previstas no PPA 2024-2027.

Quadro 5 - Síntese da moderação de propostas

Total de propostas recebidas e analisadas	8.254
Propostas rejeitadas	80
Propostas ocultadas	5

Fonte: Brasil Relatório do Brasil Participativo (Brasil, 2023b)

Com base nas informações previamente descritas e fundamentadas no modelo de análise tecnopolítica de inovações democráticas (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023), podemos concluir que o instrumento de ação pública em foco - a plataforma Brasil Participativo - se configura como uma inovação democrática significativa no contexto da participação política digital. O processo de participação digital, apesar das restrições temporais, demonstrou engajamento expressivo. Este estudo de caso demonstra que a plataforma abrange todas as três dimensões propostas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada para a análise de tais inovações.

Quadro 4 - Síntese do uso da Plataforma

Acessos à plataforma	4.087.540
Total de votos na plataforma	1.529.826
Total de propostas	8.254
Propostas com menos de 20 votos	6.398
Propostas rejeitadas	80
Propostas enviadas para avaliação dos Ministérios	760

Fonte: Brasil Relatório do Brasil Participativo (Brasil, 2023b)

A primeira dimensão, que se refere às características formais das inovações democráticas, é evidenciada pela estrutura e funcionalidade da plataforma, que permite a participação direta dos cidadãos no processo de formulação de políticas públicas. A segunda dimensão, que trata das implicações diretas das inovações democráticas, é observada na capacidade da plataforma de alcançar um público amplo e diversificado, mas ainda sim, pelo tempo de vida da iniciativa, não é possível afirmar que ela promove inclusão e representatividade. Por fim, a terceira dimensão, que aborda os efeitos indiretos das inovações democráticas, é manifestada na maneira como a plataforma fomenta o exercício da cidadania, a transparência e o controle social.

Portanto, a plataforma Brasil Participativo não apenas incorpora os princípios fundamentais da democracia, mas também utiliza a tecnologia para ampliar a participação cidadã e fortalecer a democracia. Este estudo de caso, portanto, destaca o potencial das inovações democráticas digitais para transformar a maneira como a política é conduzida e a participação cidadã é realizada.

Em segundo plano, nos aspectos dos objetivos específicos, em análise ao relatório do PPA Participativo, é possível identificar o perfil geral dos participantes. Ao olhar de perto o relatório do Plano Plurianual (PPA) Participativo, conseguimos entender melhor quem são as pessoas que participaram. Conseguimos ver de que parte do Brasil elas são, se são homens ou mulheres, e a idade delas. Também conseguimos ver como foram distribuídos os programas e propostas.

O relatório mostra que 1.422.529 pessoas participaram. Elas estão espalhadas por todo o Brasil, mas a maioria (37,50%) é do Sudeste. Mas se compararmos com o total de pessoas que moram em cada região, o Nordeste e o Sul tiveram mais gente participando, proporcionalmente.

Perfil dos Participantes - por região do país

Região	População	%	Participante	%	Propostas	%	Votos	%	Votos Programa	Votos Proposta
NORTE	19.353.062	8,95	101.118	7,11	801	9,54	111.230	7,26	21.378	89.852
Rondônia	1.851.491	0,86	10.780	0,76	45	0,54	11.152	0,73	1.185	9.967
Acre	931.268	0,43	6.047	0,43	66	0,79	6.931	0,45	893	6.038
Amazonas	4.391.960	2,03	16.307	1,15	109	1,30	17.202	1,12	3.197	14.005
Roraima	683.769	0,32	4.765	0,33	48	0,57	6.282	0,41	929	5.353
Pará	8.945.219	4,14	40.153	2,82	322	3,84	43.098	2,81	6.205	36.893
Amapá	908.689	0,42	11.048	0,78	144	1,72	14.269	0,93	7.767	6.502
Tocantins	1.640.666	0,76	12.018	0,84	67	0,80	12.296	0,80	1.202	11.094
NORDESTE	58.223.677	26,92	442.757	31,12	2.476	29,50	462.133	30,18	53.556	408.577
Maranhão	7.227.850	3,34	45.728	3,21	252	3,00	46.231	3,02	5.607	40.624
Piauí	3.302.519	1,53	27.265	1,92	162	1,93	28.568	1,87	3.217	25.351
Ceará	9.342.908	4,32	63.072	4,43	337	4,01	65.526	4,28	7.841	57.685
Rio Grande do Norte	3.612.280	1,67	40.217	2,83	211	2,51	42.699	2,79	4.159	38.540
Paraíba	4.099.203	1,90	36.449	2,56	195	2,32	38.649	2,52	3.974	34.675
Pernambuco	9.786.666	4,52	77.670	5,46	418	4,98	81.740	5,34	9.299	72.441
Alagoas	3.391.204	1,57	19.450	1,37	134	1,60	20.701	1,35	2.517	18.184
Sergipe	2.376.447	1,10	16.917	1,19	102	1,22	17.636	1,15	2.283	15.353
Bahia	15.084.600	6,97	115.989	8,15	665	7,92	120.383	7,86	14.659	105.724
SUDESTE	90.806.278	41,98	533.454	37,50	3.250	38,72	575.016	37,55	103.911	471.105
Minas Gerais	21.634.690	10,00	135.458	9,52	771	9,19	142.625	9,31	18.183	124.442
Espírito Santo	4.194.227	1,94	23.569	1,66	156	1,86	24.990	1,63	3.260	21.730
Rio de Janeiro	17.644.073	8,16	145.242	10,21	899	10,71	158.485	10,35	37.616	120.869
São Paulo	47.333.288	21,88	229.185	16,11	1.424	16,96	248.916	16,26	44.852	204.064
SUL	30.801.938	14,24	236.936	16,66	1.195	14,24	266.009	17,37	39.987	226.022
Paraná	11.751.111	5,43	64.644	4,54	351	4,18	69.088	4,51	9.974	59.114
Santa Catarina	7.504.322	3,47	48.263	3,39	233	2,78	51.085	3,34	6.187	44.898

Rio Grande do Sul	11.546.505	5,34	124.029	8,72	611	7,28	145.836	9,52	23.826	122.010
CENTRO-OESTE	17.099.314	7,91	107.965	7,59	670	7,98	116.555	7,61	17.516	99.039
Mato Grosso do Sul	2.896.624	1,34	16.992	1,19	111	1,32	19.054	1,24	3.077	15.977
Mato Grosso	3.646.630	1,69	14.137	0,99	110	1,31	14.847	0,97	2.108	12.739
Goiás	7.388.558	3,42	36.065	2,54	203	2,42	37.534	2,45	5.062	32.472
Distrito Federal	3.167.502	1,46	40.771	2,87	246	2,93	45.120	2,95	7.269	37.851
Ignorada	-	-	299	0,02	2	0,02	338	0,02	82	256
BRASIL	216.284.269	100	1.422.529	100	8.394	100	1.531.281	100	236.430	1.294.851

Fonte: Rel. Brasil Participativo. Dados: Dataprev base CadÚnico, CNIS e RAIS

Ao observar estado por estado, São Paulo teve mais gente participando: 229.185 pessoas. Depois vem o Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Mas se a gente comparar com o total de pessoas que moram em cada estado, o Distrito Federal teve mais gente participando, proporcionalmente. O Amapá e o Rio Grande do Norte também tiveram muita gente participando, comparado com o total de pessoas que moram lá.

O relatório também mostra uma coisa interessante sobre homens e mulheres. As mulheres, que são 51,1% da população, participaram e votaram no PPA Participativo. Já os homens, que são 48,9% da população, fizeram mais propostas.

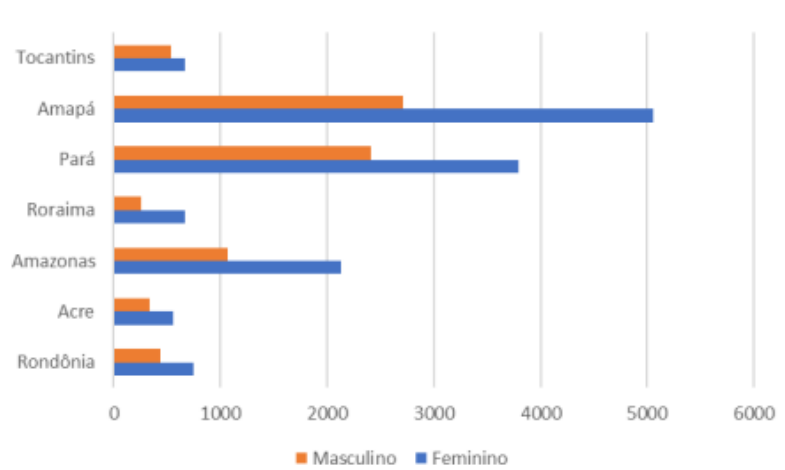
Perfil dos participantes - por sexo

Sexo	Participantes	%	Propostas	%	Votos	%	Votos Programa	Votos Proposta
Masculino	558.702	39,28	4.238	50,49	609.420	39,8	91.804	517.616
Feminino	863.827	60,72	4.156	49,51	921.861	60,2	144.626	777.235

Fonte: Rel. Brasil Participativo. **Dados:** Dataprev base CadÚnico, CNIS e RAIS

Na Região Norte, as mulheres deram 13.618 votos em propostas, e os homens deram 7.760. No Amapá, as mulheres deram mais que o dobro de votos que os homens.

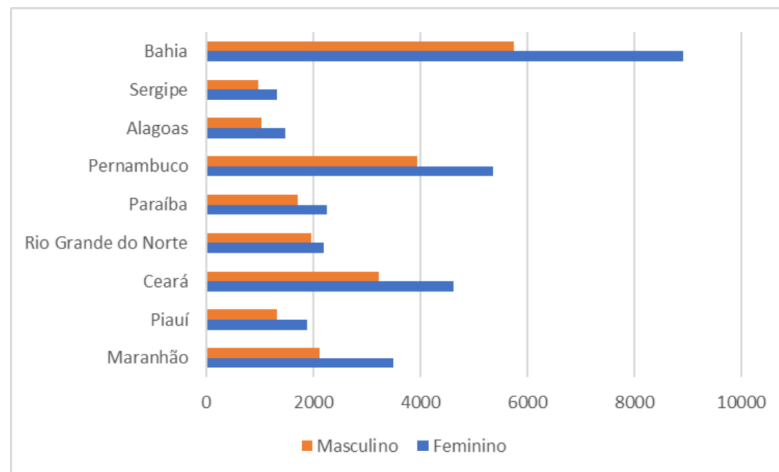
Gráfico 1. Números de votos da Região Norte por sexo



Fonte: SNPSBase de dados Dataprev

No Nordeste, as mulheres deram 31.526 votos, e os homens deram 22.028. Na Bahia, as mulheres deram mais votos que os homens. Isso significa para a legitimidade democrática que o engajamento e representação do gênero feminino está ativo no processo de participação cidadã digital

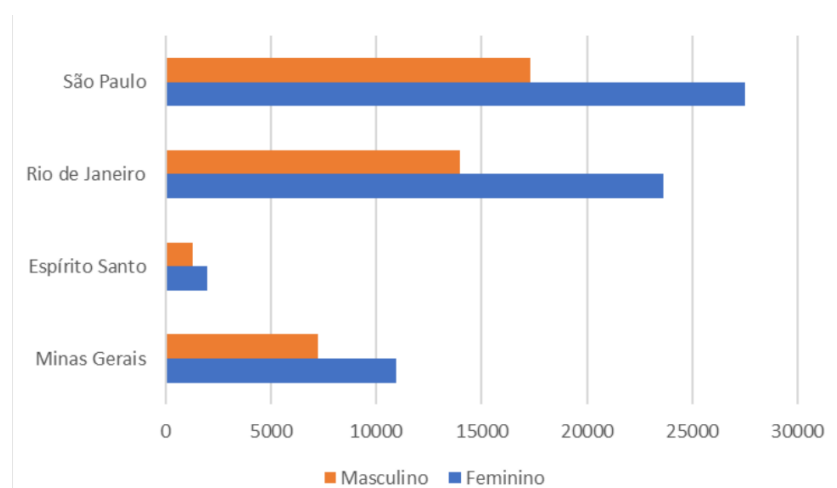
Gráfico 2. Números de votos da Região Nordeste por sexo



Fonte: SNPSBase de dados Dataprev

Na Região Sudeste, que teve mais votos, as mulheres deram 64.068 votos, e os homens deram 39.830. Em São Paulo, as mulheres deram muito mais votos que os homens.

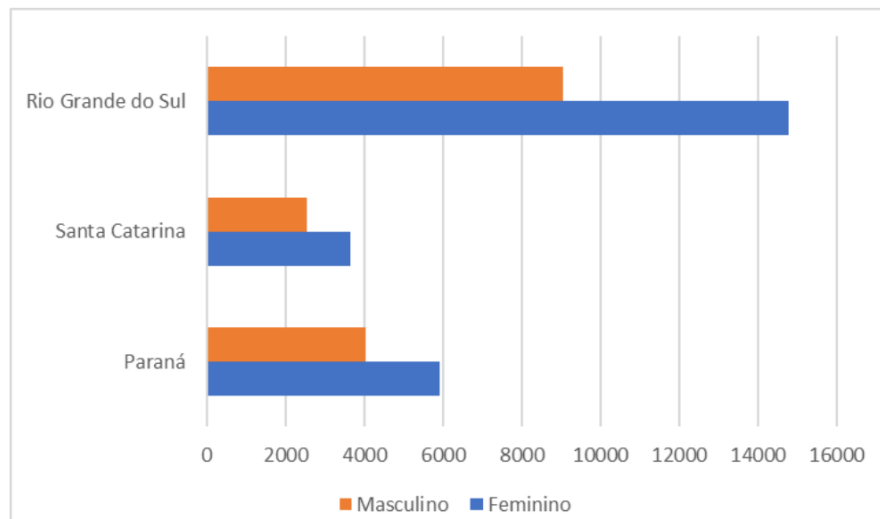
Gráfico 3. Números de votos da Região Sudeste por sexo



Fonte: SNPSBase de dados Dataprev

Na Região Sul, os homens deram 15.622 votos, e as mulheres deram 24.360. No Rio Grande do Sul, que teve mais votos, a maioria foi de mulheres.

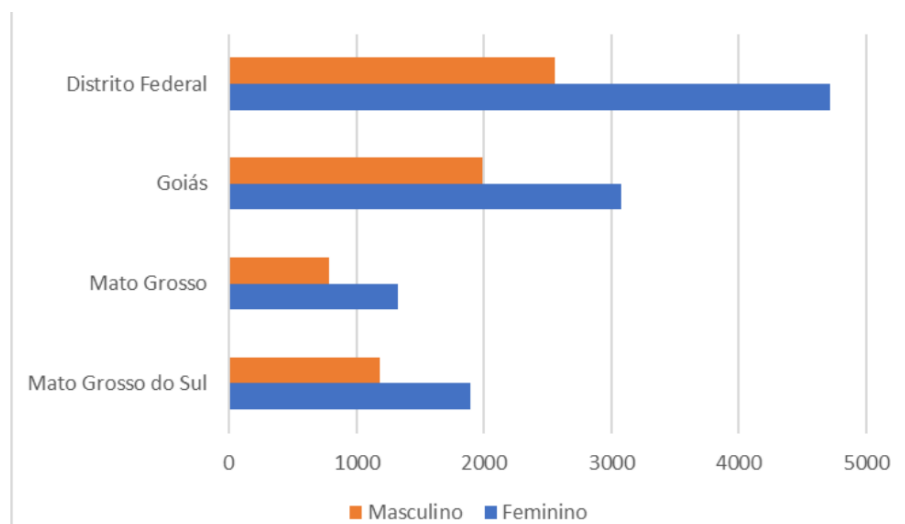
Gráfico 4. Números de votos da Região Sul por sexo



Fonte: SNPSBase de dados Dataprev

Por fim, na Região Centro-Oeste, que tem menos gente morando, os homens deram 6.509 votos, e as mulheres deram 11.007. No Distrito Federal, que teve mais votos, a maioria foi de mulheres.

Gráfico 5. Números de votos da Região Centro-oeste por sexo



Fonte: SNPSBase de dados Dataprev

Essas informações todas nos ajudam a entender melhor quem participou do PPA Participativo, identificando o grau de inclusão social da plataforma digital por meio da análise de perfil de participação. Esses dados foram relevantes para perceber que mulheres foram mais participativas. A partir dessa informação é possível traçar hipóteses sobre como melhorar os próximos processos participativos no sentido da inclusão social e digital.

No contexto dos objetivos específicos, uma análise aprofundada dos dados demográficos relacionados à faixa etária dos participantes da plataforma Brasil Participativo permite uma compreensão mais profunda da distribuição etária dos participantes, bem como a correlação entre a faixa etária e o nível de engajamento em termos de propostas e votos.

Os dados indicam que a faixa etária mais representada entre os participantes é a de 30 a 44 anos, que compõe 41,98% do total. No entanto, quando se trata de propor e votar em propostas, a faixa etária de 45 a 59 anos emerge como a mais ativa, com 35,64% dos votos, seguida de perto pela faixa etária de 30 a 44 anos, com 35,18% dos votos. Notavelmente, a faixa etária de 30 a 44 anos também registra o maior percentual de votos, com 42,30%.

A participação de crianças e adolescentes no PPA Participativo, embora esperada, foi relativamente baixa. No entanto, os jovens demonstraram um nível de engajamento significativo, com percentuais de participação e votação superiores à sua representação na população brasileira (22,50%).

Apesar disso, a proporção de jovens que propuseram ideias foi menor, com 14,32%. Por outro lado, a participação de idosos (acima de 60 anos) foi menor do que o esperado, considerando sua representação na população brasileira (15,57%). Esta tendência foi observada em todas as categorias: participantes, proponentes e votantes.

Perfil dos participantes - faixa etária

Grupo de idade	Participantes	%	Propostas	%	Votos	%	Votos Programa	Votos Propostas
Até 14 anos	1981	0.15%	10	0.14%	878	0.06%	206	690
15 a 24 anos	156040	11.99%	550	7.44%	206105	13.47%	37994	168111
25 a 34 anos	374566	28.79%	1327	17.94%	394513	25.78%	31750	177300
35 a 44 anos	405470	31.16%	1279	17.30%	443500	28.98%	58426	215415
45 a 54 anos	244264	18.77%	2067	27.95%	271121	17.72%	40043	110784
55 a 64 anos	65419	5.03%	1597	21.60%	156858	10.25%	28835	128023
65 a 70 anos	53397	4.10%	565	7.64%	57199	3.74%	11762	45437

Fonte: Relatório Brasil Participativo

Esta análise detalhada da distribuição etária dos participantes do PPA Participativo fornece uma visão abrangente do perfil etário dos participantes. Estas informações são cruciais para entender a dinâmica do PPA Participativo porque a partir da identificação e análise dos participantes, é possível definir uma meta para aumentar o grau de inclusão social na plataforma, tornando-a mais democrática a cada processo participativo.

Já na análise das 50 propostas mais votadas, foi identificado que 26 delas abordam temas fora do escopo do PPA, enquanto as 24 restantes foram passíveis de incorporação no Projeto de Lei. Destaca-se que as propostas relacionadas à educação foram as mais numerosas, totalizando nove, incluindo aquelas que conversam com a área da saúde. Entre elas, é possível destacar propostas sobre consolidação e criação de universidades, reajustes salariais e bolsas de estudos.

Notavelmente, a temática ambiental também ganha destaque, com todas as três propostas relacionadas à proteção, controle e direitos dos animais sendo consideradas

incorporadas. Cidades e transportes apresentam duas propostas relevantes, com destaque para a duplicação de BR, já presente no projeto de lei. As áreas de desenvolvimento agrário, agricultura, pecuária, trabalho, emprego e cultura também têm propostas incorporadas, evidenciando a diversidade de temas abordados no processo participativo.

Por fim, mesmo que algumas propostas não foram totalmente incorporadas no projeto de lei, medidas foram estabelecidas para análise técnicas, evidenciando um comprometimento em considerar sugestões da sociedade. Em síntese, o processo participativo demonstrou uma ampla variedade de interesses e preocupações da população, com a incorporação significativa de propostas em áreas relevantes para o desenvolvimento e bem-estar social, consolidando a relevância e eficácia da plataforma Brasil Participativo para a elaboração do PPA Participativo no cenário político e democrático do país.

A análise dos instrumentos de ação pública deve levar em consideração seus aspectos técnicos, funcionais, políticos e teóricos. Somente assim, há de haver uma compreensão completa e heterogênea da sociologia da ação pública. No caso do presente trabalho de conclusão de curso, a análise do PPA Participativo e do programa governamental Brasil Participativo, revela como as relações de poder que a ação pública envolve os cidadãos sobre a democracia digital e a participação cidadã.

Ademais, a democracia digital também pode ser entendida como uma suplementação, reforço ou correção da democracia participativa. Neste sentido, a tecnologia digital é vista como um instrumento de ação pública (Lascoumes; Le Galès. 2012) que pode melhorar a eficiência, a inclusão e a responsabilidade da democracia.

A internet é vista de duas maneiras distintas no contexto da democracia participacionista: como uma promessa e como uma tarefa. A “internet como promessa” sugere que a internet tem o potencial de superar as barreiras sociais que limitavam a autonomia da comunidade dos cidadãos. A “internet como tarefa” sugere que a realização do potencial democrático da internet requer esforço e trabalho contínuos.

A era da comunicação em rede, facilitada pela internet, também introduziu o conceito de “*self-service*” na democracia. Isso significa que os cidadãos agora têm a capacidade de se envolver diretamente na produção de decisões políticas, sem a necessidade de intermediários - *vide* CPI das Fake News, durante a Pandemia da Covid-19.

Como descrito na metodologia para coleta de dados, a pesquisa qualitativa desta monografia é o estudo de caso como ferramenta de investigação. Yin (1990) argumenta que o estudo de caso é um método eficaz para pesquisas em ciências sociais, especialmente quando o objetivo é expandir e generalizar teorias, ao invés de apenas contar frequências. Stake (2000) reforça que o estudo de caso não busca representar o mundo em sua totalidade, mas sim se concentrar no caso específico em questão.

Stake (2000) também esclarece que o estudo de caso não é uma metodologia em si, mas uma escolha que será estudado de forma analítica. Nesse sentido, é o objeto de estudo que determina os métodos de pesquisa adequados, e não o contrário. Stake defende que as comparações são mais “implícitas” e que os temas e hipóteses devem ser subordinados à compreensão do caso em si.

Lincoln & Guba (1985) afirmam que o objetivo de um estudo de caso é produzir “descrições substantivas” ou uma compreensão completa do caso, para ajudar outros a entender e avaliar seu valor e o contexto no qual o objeto de pesquisa está inserido. Eles também defendem que o estudo de caso é particularmente útil para avaliações quando o foco está em estudar a unidade em si, em vez de buscar generalizações.

O propósito principal desta monografia foi investigar até que ponto o Brasil Participativo atuou como um mecanismo que assegura a legitimidade democrática ao processo de consulta pública, através da participação na plataforma disponibilizada para a formulação do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Dentro deste cenário, observou-se que a internet e as redes sociais têm se revelado ferramentas eficazes, tanto para movimentos sociais quanto para o funcionamento de plataformas governamentais. Em essência, a internet tem o potencial de proporcionar, até certo grau, a visibilidade de agendas de interesse coletivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho acadêmico realizou análise das implicações do Brasil Participativo, um instrumento de ação pública que tem como objetivo fomentar a participação social e a democracia digital. O Brasil Participativo é um esforço para engajar os cidadãos no processo decisório, utilizando a tecnologia como um meio para facilitar e expandir essa participação. A importância deste estudo é realçada pelo papel cada vez mais proeminente que a tecnologia desempenha na sociedade e na política contemporâneas.

Atualmente, vivemos em uma era onde a tecnologia permeia quase todos os aspectos de nossas vidas, incluindo a maneira como nos envolvemos com a política e a sociedade. A tecnologia tem o potencial de democratizar a participação, permitindo que mais pessoas tenham voz e influência nas decisões que afetam suas vidas. Nesse contexto, o Brasil Participativo emerge como uma iniciativa significativa, que busca utilizar a tecnologia para promover a participação social e a democracia digital.

Este estudo é relevante não apenas por explorar as implicações da iniciativa do Brasil Participativo, mas também por investigar como a tecnologia pode ser utilizada para promover a participação social e a democracia digital. A importância deste trabalho é ainda mais acentuada pelo momento atual, onde a tecnologia desempenha um papel cada vez mais proeminente na sociedade e na política. Ao explorar a plataforma Brasil Participativo, este estudo contribui para a compreensão de como a tecnologia pode ser utilizada para promover a participação social e a democracia digital, temas de grande importância na sociedade contemporânea.

Este estudo se dedica a compreender a intersecção entre a participação social e a democracia digital, e como esses dois elementos podem ser utilizados para garantir direitos na sociedade brasileira. Esta é uma questão de suma importância para o avanço do país, pois a garantia de direitos é um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática.

A participação social é um componente essencial para a formulação de políticas públicas. Quando os cidadãos têm a oportunidade de participar ativamente na tomada de decisões, as políticas públicas tendem a ser mais inclusivas e eficazes, pois refletem as necessidades e desejos da população. A participação social permite que diferentes vozes

sejam ouvidas, promovendo a inclusão e a equidade.

Por outro lado, a democracia digital surge como um instrumento poderoso para ampliar essa participação. Com o avanço da tecnologia, a internet e as plataformas digitais tornaram-se espaços importantes para o engajamento cívico. A democracia digital tem o potencial de democratizar a participação, permitindo que mais pessoas tenham voz e influência nas decisões que afetam suas vidas.

Portanto, este estudo se concentra em entender como a participação social e a democracia digital podem ser utilizadas para assegurar direitos na sociedade brasileira. Ao fazer isso, busca contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, e para a promoção de uma democracia mais participativa e digital.

Este estudo realiza uma análise detalhada da amplitude e da legitimidade democrática que o Brasil Participativo conseguiu alcançar no contexto do PPA Participativo. O objetivo desta análise é compreender profundamente o mecanismo do Brasil Participativo e os processos de participação social que ele engloba. A participação social é um elemento-chave da democracia, e entender como ela é promovida e facilitada pelo Brasil Participativo é essencial para avaliar a eficácia deste mecanismo.

A análise realizada neste estudo é de extrema importância para futuras avaliações do Brasil Participativo no PPA Participativo para o período de 2024 a 2027. Ao entender a extensão e a legitimidade democrática alcançadas pelo Brasil Participativo, podemos começar a avaliar sua eficácia. Esta análise pode fornecer insights valiosos que podem ser usados para melhorar e aprimorar o Brasil Participativo no futuro.

Além disso, esta análise é crucial para determinar se o Brasil Participativo está atingindo seu objetivo de promover a participação cidadã e fortalecer a democracia. A participação cidadã é um elemento fundamental da democracia, e mecanismos como o Brasil Participativo são essenciais para promovê-la. Ao analisar a extensão e a legitimidade democrática alcançadas pelo Brasil Participativo, este estudo contribui para a avaliação de sua eficácia em promover a participação cidadã e fortalecer a democracia.

Em resumo, a justificativa para este trabalho de conclusão de curso é sólida e de grande relevância. A pesquisa se debruça sobre o impacto do Brasil Participativo, um

mecanismo de ação pública que tem como objetivo central a promoção da participação social e o fortalecimento da democracia por meio de plataformas digitais. Este é um tema de grande atualidade e importância para a sociedade brasileira, dada a crescente influência da tecnologia em nossas vidas e na maneira como nos engajamos com a política e a sociedade.

Além disso, ao analisar a amplitude e a legitimidade democrática alcançadas pelo Brasil Participativo no contexto do PPA Participativo, este estudo contribui significativamente para o avanço do conhecimento sobre participação social e democracia digital. Através desta análise, podemos começar a entender melhor como a tecnologia pode ser utilizada para promover a participação social e fortalecer a democracia, temas de grande relevância na sociedade contemporânea.

Portanto, este trabalho de conclusão de curso não apenas aborda um tema de grande relevância para a sociedade brasileira, mas também contribui para o avanço do conhecimento sobre participação social e democracia digital. Espera-se que os insights e conclusões obtidos neste estudo possam ser utilizados para melhorar e aprimorar o Brasil Participativo e outros mecanismos similares no futuro, contribuindo assim para a promoção de uma sociedade mais inclusiva, participativa e democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. **Democracia digital e experiências de e-participação; webativismo e políticas públicas.** História, Ciências, Saúde - Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, supl., dez. 2015, p.1597-1619. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/RfLFVXx4Xr3k77G3H957BTr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15/10/2023.

Avritzer, L. (2009). *Participatory Institutions in Democratic Brazil*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.

Avritzer, L., & Navarro, Z. (2003). **A Inovação Democrática no Brasil: o orçamento participativo.** São Paulo, SP: Cortez.

Avelino, D. P., & Dos Santos, J. C. (2014). **O Fórum Interconselhos e a consolidação de agendas transversais de planejamento.** Revista Brasileira de Planejamento Orçamentário, 4(2). Brasília, DF.

Bardin, L. (1977). **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70.

Bogdan, R. C.; Biklen, S. K. (1994). **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** Portugal: Porto Editora.

Brasil. (2003). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2004-2007: mensagem presidencial.** Brasília: MP, 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ppa/2004-2007/ppa-2004-2007/mensagempresidencial.PDF>. Acesso em: 26 nov. 2023.

Brasil. (2007a). **Decreto de 1º de março de 2007. Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de elaborar proposta de participação social no acompanhamento da elaboração e execução do Plano**

Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Diário Oficial da União, Seção 1, ano CXLIV, n. 42, p.2, 2 mar. 2007a.

Brasil. (2018) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos. **PPA 2016-2019: participação social no PPA: fórum interconselhos.** Brasília: MP/SEPLAN, jan. 2018.

Brasil. (2019). Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda. Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria. **Mensagem presidencial que encaminha o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 e seus respectivos anexos.** Brasília: Ministério da Economia, 2019.

Brasil. (2022a). Comissão de Transição Governamental. **Relatório do Conselho de Participação Social: produto 2: relatório final.** Brasília: Comissão de Transição Governamental, dez. 2022.

Brasil. (2023a). Ministério do Planejamento e Orçamento. **Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027.** Brasília: Ministério do Planejamento e Orçamento, mar. 2023.

Brasil. (2023b) Secretaria Geral da Presidência da República. **Relatório do Brasil Participativo.** Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/pages/relatorioplataforma>. Acesso em 11/10/2023.

Brasil. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 02/09/2022.

Brasil. Secretaria Geral da Presidência. Secretaria Nacional de Participação Social. **Relatório da Plataforma.** 2023.

Callon M, Latour B. (1981). *Unscrewing the Big Leviathan; or how actors macrostructure*

reality, and how sociologists help them to do so? In Knorr K. Cicourel A. Eds. *Advances in social theory and methodology*. Londres (UK): Routledge e Kegan Paul.

Capella, A. C. (2018). **Formulação de Políticas Públicas**. ENAP.

Caregnato, R. et al. (2006). **Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo**. *Texto & Contexto - Enfermagem*, [s.l.], v. 15, n. 4, p. 679-684, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO).

Cavalli, T., Parchen, C. E., & Freitas, C. (2021). **O mito da democracia digital no Brasil**. *Direito E Desenvolvimento*, 12(1), 112-127.

Coelho, V. S. P. (2011). **Uma metodologia para a análise comparativa de processos participativos: pluralidade, deliberação, redes e política de saúde**. Capítulo 19. In: Pires, R. R. C. (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. *Diálogos para o desenvolvimento*, 7, 279-295. Brasília, DF: Ipea.

Coleman, S. (2017). **Can the Internet Strengthen Democracy?** Cambridge, UK: Polity Press.

Coutinho, C. P.; Chaves, J. H. (2002). **O Estudo de Caso na investigação em tecnologia educativa em Portugal**. *Revista Portuguesa de Educação*, Braga, v. 15, n. 001, p. 221-243.

Denzin, N. K.; Lincoln, Y. (2006). **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed.

Eisenberg, J. (2003). **Internet, democracia e República**. Dados [online]. 2003, vol. 46, n.3, pp. 491-511. ISSN 001-5258. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.190/S0011-52582003000300003>. Acesso em: 18/10/2023.

FONSECA, Igor Ferraz da. **Participação como método de governo: experiências transcalares no Rio Grande do Sul, Brasil e na Toscana, Itália**. Brasília: IPEA, 2019.

Freitas, C. S. (2016). **Mecanismos de dominação simbólica nas redes de participação política digital**. In: Silva, S. P. da., Bragato, R. C., & Sampaio, R. C. (Orgs.). **Democracia**

Digital. Comunicação Política e Redes: teoria e prática (pp.11-135). Rio de Janeiro, RJ: Folio Digital: Letra e Imagem.

Freitas, C. S. (2020). **Implicações da e-Participação para a Democracia na América Latina e Caribe**. Revista Contracampo, 39(2). Rio de Janeiro, RJ.

Freitas, C. S., Capiberibe, C. L., & Montenegro, L. (2020). **Governança Tecropolítica: Biopoder e Democracia em Tempos de Pandemia**. In: Revista Nau Social, 11(20), 191-201. Salvador, BA. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/36637>. Acesso em: 17/10/2023.

Freitas, C. S.; Sampaio, R.; Avelino, D. (2022). **Modelo de avaliação das inovações democráticas digitais**. GIGAPP Estudios / Working Papers. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11514>.

Gómez, G., Flores, J. e Jiménez, E. (1996). *Metodologia de la Investigación Cualitativa*. Málaga: Ediciones Aljibe.

Gohn, M. G. (2019). **Participação e Democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013**. Petrópolis, RJ: Vozes.

Gomes, W. (2011). **Participação política on-line: Questões e hipóteses de trabalho**. In: Maia, R. C. M., Gomes, W., & Marques, F. P. J. A. (Orgs.). **Internet e participação política no Brasil** (pp.17-43). Porto Alegre, RS: Sulina.

Lascoumes, P., & Le Galés, P. (2012a). **A Ação Pública abordada pelos seus Instrumentos**. Revista Pós Ci. Soc., 9(18).

Lascoumes, P., & Le Galés, P. (2012b). **Sociologia da Ação Pública**. Maceió, AL: Editora da UFAL.

Latour, B. (1999) On recalling ANT. In Law, J. & Hassard, J. *Actor Network theory and after*

(Chap.1, pp. 15 - 25). Oxford: Blackwell publishers.

Latour, B. (2012) **Reagregando o social: uma introdução à teoria ator-rede**. Bauru: EDUSC.

Latour, B. & Woolgar, S. (1997) **A vida de laboratório**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

Lincoln, Y.; Guba, E. (2000). *Paradigmatic controversies, contradictions and emerging confluences*. In: Denzin, Norman; Lincoln Yvonna. (Eds.), *Handbook of qualitative research*. 2nd ed. California: Sage Publications. 2000. p.163-188.

MACIEL, Marília Ferreira. **A inclusão digital como política pública regional - sondagens sobre a reunificação do espaço e do tempo da participação social**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-americana da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS).

NORTH (D. C.), *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.

Oliveira, H. (2021). **Sociologia Política da Ação Pública**. ENAP.

Pateman, C. (1992). **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra.

Ragin, C. (1992). *Introduction: Cases of “what is a case?”* In: Ragin, Charles; Becker, Howard (Eds.). *What is a Case? Exploring the foundations of social inquiry*. New York: Cambridge University Press. P. 1-17.

Stake. R. E. (2000). *Case studies*. In: Denzin, N. K.; Lincoln, Y. S. (ed.) *Handbook of qualitative research*. London: Sage, 2000. p. 435-454.

Tebet, S.; Macêdo, M. (2023). **As digitais da sociedade no planejamento do Brasil: PPA Participativo estabelece diálogo institucional e reafirma a cidadania**. Folha de S. Paulo, Tendências/Debates, 19 de abril de 2023, p. A3.

White, K. et al. (Eds.). (1992). *Investigaciones sobre Servicios de Salud: una antología*. Washington: Organización Panamericana de la Salud.

Yin, R. K. (2001). **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman.

APÊNDICE - Modelo de Análise Tecnopolítico de Inovações Democráticas

<i>Dimensões</i>	<i>Categorias de análise</i>	<i>Indicadores</i>
<i>I</i> <i>Características formais das inovações democráticas</i>	<i>Grau de institucionalização e desenho da inovação</i>	<i>(1) Aparato político- institucional;</i> <i>(2) Aparato normativo/legal;</i> <i>(3) Disponibilidade de recursos financeiros e formas de arrecadação;</i> <i>(4) Estrutura geral /Design da Inovação; características gerais;</i> <i>(5) Capacitação de agentes para implementação e gestão da inovação;</i> <i>(6) Uso de dados abertos para monitoramento e controle social;</i> <i>(7) Uso de dados abertos para disponibilização de informações;</i> <i>(8) Uso de Inteligência Artificial para o seu desenvolvimento;</i>
	<i>Meios</i>	<i>(9) Deliberação;</i> <i>(10) Voto direto;</i> <i>(11) Participação Digital;</i> <i>(12) Representação Cidadã;</i> <i>(13) Outro meio identificado;</i>
	<i>Fins</i>	<i>(14) Accountability;</i> <i>(15) Responsividade;</i> <i>(16) Estado de Direito;</i> <i>(17) Inclusão Política;</i> <i>(18) Igualdade Social;</i>
		<i>(19) Crowdsourcing</i>

	<p>Tipos de colaboração com base em coleta e gestão de inteligência coletiva</p>	<p>(20) Crowdlaw (produção colaborativa de políticas públicas e leis);</p> <p>(21) Data Pooling (atores combinam dados coletados pelos seus integrantes);</p> <p>(22) Colaboração (conjugação de atividades como partes de um todo);</p> <p>(23) Co-Design (conjugação de atividades envolvendo variados outputs);</p> <p>(24) Outras estratégias identificadas;</p>
	<p>Recursos tecnológico-informacionais mobilizados (inteligência artificial, uso de dados abertos e outros)</p>	<p>(25) Bots para coleta e gestão de dados;</p> <p>(26) Técnicas/métodos/tipos de IA utilizados (incluindo machine learning, deep learning);</p> <p>(27) Uso de dados abertos para monitoramento e controle social;</p> <p>(28) Uso de dados abertos para disponibilização de informações;</p> <p>(29) Outras estratégias não formalmente conceituadas;</p>
	<p>Sustentabilidade</p>	<p>(30) Tempo de existência da inovação;</p> <p>(31) Número de participantes desde a sua criação;</p> <p>(32) Nível de reconhecimento da inovação (notícias, premiações);</p> <p>(33) Estratégias desenvolvidas para estimular/garantir sustentabilidade;</p>

		(34) <i>Estratégias de replicabilidade;</i>
II Implicações diretas das Inovações Democráticas	Instrumentos de ação pública	(35) <i>Instrumentos de ação pública não instituídos (outputs, ou seja, resultados em potencial, como recomendações para determinada política pública, etc.);</i> (36) <i>Instrumentos de ação pública instituídos ou reconhecidos formal e institucionalmente (outcomes, ou seja, portarias, regimentos, políticas públicas, programas ou ações governamentais, etc.);</i> (37) <i>Meta-instrumentos de ação pública (aqueles que orientam o funcionamento interno das arenas públicas constituídas como fóruns híbridos/ instituições participativas);</i>
	Público-alvo da ID	(38) <i>Atores capacitados, com incremento de habilidades para inserção profissional ou outro fim;</i> (36) <i>Número de acessos à ID pelos diversos atores em determinado período (penetrabilidade e alcance);</i> (39) <i>Tipos de uso da ID por variadas organizações / coletivos / indivíduos (penetrabilidade e alcance);</i> (40) <i>Formação de diferentes grupos, coletivos e/ou organizações conectados, articulados pela ID em determinados intervalos de tempo;</i>

<p style="text-align: center;">III Efeitos indiretos (implicações informais, subjetivas) das inovações democráticas</p>	<p style="text-align: center;">Exercício da Cidadania & Estratégias de uso da Inteligência Coletiva (IC)</p>	<p><i>(41) Poder de articulação e alcance da inovação por múltiplos atores;</i> <i>(42) Produção de conteúdo (com base em recursos de IA e IC) para ativismo político e fortalecimento de movimentos sociais;</i> <i>(43) Exercício de práticas políticas alternativas;</i> <i>(44) Novas formas de cidadania e de estratégias expressas na ação pública;</i></p>
	<p style="text-align: center;">Transparência e controle social</p>	<p><i>(45) Efeitos do uso de dados abertos para monitoramento e controle social;</i> <i>(46) Efeitos do uso de dados abertos para disponibilização de informações.</i></p>